



Tribunal de Contas

ANEXO I

Relatório dos Consultores Externos – ISEG



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Tribunal de Contas

Relatório Actuarial – Auditoria Orientada às
Transferências para a Caixa Geral de Aposentações
das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos
CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM

Elaborado por: Instituto Superior de Economia e Gestão - Portugal, 28 de
Novembro 2005



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
3	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
3.1	Responsabilidades e adequada cobertura financeira	6
3.2	Impacto sobre as Finanças Públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes	7
3.3	Impacto sobre as Finanças Públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes - Quadros	8
4	ANÁLISE ACTUARIAL	10
5	SITUAÇÃO POR ASSOCIADO	15
6	ANEXOS	64
A	Descrição dos Benefícios	65
B	Metodologia de Cálculo	67
C	População	68
D	Comparação com valores apurados pelas entidades gestoras anteriores	69
E	Tabelas Demográficas	76
F	Legislação Consultada	79
G	Glossário	80



1 INTRODUÇÃO

O presente relatório foi realizado no âmbito de uma auditoria do Tribunal de Contas à Caixa Geral de Aposentações (CGA), por uma equipa de actuários consultores ao serviço do ISEG.

Todos os resultados e consequentes conclusões presentes neste relatório assentam na informação fornecida pelo Tribunal de Contas correspondente à data em que ocorreram as transferências de responsabilidades de seis empresas para a CGA.

Caso nada seja dito em contrário, onde se lê salário deve entender-se salário pensionável, isto é, o montante que tendo como base o salário é relevante para determinação do valor das pensões. Onde se lê pensão deve entender-se como pensão mensal.

De modo a facilitar a apresentação, são usados, conjuntamente com o texto, tabelas, gráficos e alguns acrónimos, cuja representação por extenso aparece num pequeno glossário no final deste relatório.

Os resultados e, em particular, as conclusões patentes no relatório, assentam fortemente no conceito de valor esperado, ou seja, devem ser lidas numa perspectiva probabilística, isto é, com a informação disponível à data, os valores constantes são os *mais prováveis* nos cenários propostos.

A avaliação actuarial efectuada incidiu sobre as responsabilidades afectas aos planos de pensões das empresas associadas listadas e que foram transferidas em 2003 e 2004 para a Caixa Geral de Aposentações.¹

Os fundos ora extintos², com excepção do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos, correspondiam às responsabilidades com pensões dos seguintes associados,

¹Em anexo listamos os decretos-lei que regulamentaram estas transferências.

² Os fundos de pensões foram extintos através de decretos-lei e não por contratos de extinção, conforme obriga a legislação dos fundos de pensões em Portugal.



Associado	Fundo	Sigla
Rádiodifusão Portuguesa, SA (RDP)	Fundo de Pensões RDP	RDP
CTT - Correios de Portugal, SA (CTT)	Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT - Correios de Portugal SA	CTT
Imprensa Nacional – Casa da Moeda, SA. (INCM)	Fundo de Pensões do Pessoal da INCM SA	INCM
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA)	Fundo de Pensões ANA – SA Aposentações	ANA
Navegação Aérea de Portugal NAV, Portugal EP (NAV)	Fundo de Pensões do Pessoal da NAV EP Aposentações e parte do Fundo de Pensões NAV – EP/SINCTA	NAV
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	Fundo de Pensões do Pessoal da CGD	CGD



2 OBJECTIVO

De acordo com o solicitado pelo Tribunal de Contas, o objectivo desta avaliação consiste em:

1. Avaliar as responsabilidades transferidas para a CGA das empresas referidas anteriormente e sua adequada cobertura financeira.
2. Estimar impacto da transferência em termos de finanças públicas no exercício em que se verificou a transferência e nos 10 anos posteriores.

Para a avaliação actuarial efectuada, consideraram-se três cenários:

- **O Cenário I** reflecte a situação da saída cumpridos os requisitos mínimos do Estatuto de Aposentação, designadamente 60 anos de idade e 36 anos de serviço.
- **O Cenário II** reflecte a situação da saída aos 65 anos de idades e 36 anos de serviço, atendendo a que na prática e sendo o limite de idade para o exercício das funções os 70 anos, a saída possa ser requerida para além dos 60 anos.
- **O Cenário III** corresponde às condições de saída do cenário I, mas considerando uma tábua de mortalidade em que as probabilidades de morte para a população são inferiores às probabilidades consideradas nos cenários I e II, garantindo assim um acréscimo de longevidade de 6 anos à nascença e de 3,5 anos aos 65 anos.



Em todos os cenários foram sempre considerados os mesmos pressupostos financeiros por entendermos reflectir a melhor estimativa de cálculo (*Best Estimate Scenario*) para a realidade da actual entidade gestora, CGA:

Pressupostos Actuarias e Financeiros Cenários I e II

Tabelas

	Mortalidade	
Masculina	TV73/77	100,00%
Feminina	TV73/77	100,00%
	Invalidez	
Masculina	EVK80	100,00%
Feminina	EVK80	100,00%
	Rotatividade	
Masculina	PCRTurnOver	100,00%
Feminina	PCRTurnOver	100,00%
Taxas		
Técnica =	4,00%	
Crescimento Salarial =	3,00%	
Crescimento das Pensões =	2,00%	
Rendimento do Fundo =	5,00%	

Pressupostos Actuarias e Financeiros Cenários III

Tabelas

	Mortalidade	
Masculina	GKF95	100,00%
Feminina	GKF95	100,00%
	Invalidez	
Masculina	EVK80	100,00%
Feminina	EVK80	100,00%
	Rotatividade	
Masculina	PCRTurnOver	100,00%
Feminina	PCRTurnOver	100,00%
Taxas		
Técnica =	4,00%	
Crescimento Salarial =	3,00%	
Crescimento das Pensões =	2,00%	
Rendimento do Fundo =	5,00%	

Todos os pressupostos utilizados reflectem uma percepção prudente da realidade económica e financeira tendo em conta a evolução expectável dos indicadores económicos e demográficos no período em análise.

No caso da avaliação actuarial da CGD foi utilizado um pressuposto adicional necessário ao cálculo das responsabilidades com as pensões de sobrevivência.

% activos casados 80%



3 SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 *Responsabilidades e adequada cobertura financeira*

RESPONSABILIDADES COM ACTIVOS E PENSIONISTAS

Data Avaliação	(Milhares de euros)						
	RDP	INCM	ANA	NAV	CTT	CGD	TOTAL
	30-Jun-03	31-Dez-04	30-Nov-04	30-Nov-04	31-Dez-02	31-Dez-04	
Cenário I	66.718	154.220	215.104	259.483	3.026.898	2.499.427	6.221.850
Cenário II	56.719	143.579	198.524	240.381	2.758.721	2.282.315	5.680.239
Cenário III	76.504	177.441	247.534	297.693	3.506.044	2.898.878	7.204.094
<hr/>							
Valores transferidos e a transferir ³	47.575	138.130	174.003	236.327	1.031.984	2.510.000	4.138.019
<hr/>							
Desvio							
Cenário I	(19.143)	(16.090)	(41.101)	(23.156)	(1.994.914)	10.573	(2.083.831)
Cenário II	(9.144)	(5.449)	(24.521)	(4.054)	(1.726.737)	227.685	(1.542.220)
Cenário III	(28.929)	(39.311)	(73.531)	(61.366)	(2.474.060)	(388.878)	(3.066.075)

Com excepção da CGD, constata-se que as responsabilidades calculadas são superiores aos valores transferidos e a transferir.

Para efeitos de cálculo dos desvios considerou-se como data de referência, 31 de Dezembro de 2004 para os valores transferidos e a transferir.

A data de avaliação coincide com a data considerada pelas anteriores entidades gestoras nas avaliações actuariais que serviram de suporte às transferências.

³ Informação enviada pela CGA ao Tribunal de Contas em 26-06-2005 e 12-07-2005



3.2 Impacto sobre as Finanças Públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes

Os quadros apresentados foram construídos com os pressupostos indicados para o Cenário I.

Quadro Resumo 1 – Óptica do saldo de activos financeiros

O Quadro Resumo 1 apresenta como receita um rendimento bruto que resulta do rendimento esperado da carteira de activos financeiros, acrescido do rendimento esperado das contribuições do exercício e deduzido do rendimento esperado sobre o montante das pensões pagas no exercício.

Rendimento bruto = Taxa de rendimento esperada * (Valor do fundo no início de cada ano + 0,5 * Quot.e Contrib. - 0,5 * Despesas)

Quadro Resumo 2 – Óptica de activos financeiros e responsabilidades do passivo

O Quadro Resumo 2 apresenta como receita um rendimento líquido que resulta do rendimento esperado da carteira de activos financeiros, acrescido do rendimento esperado das contribuições do exercício e deduzido do rendimento esperado sobre o montante das pensões pagas no exercício e do rendimento imputado ao valor actual das responsabilidades.

Rendimento líquido = Rendimento bruto - Taxa técnica de juro * (Valor das responsabilidades. - 0,5 * Despesas)

O rendimento líquido é a diferença entre o rendimento que se estima obter com os activos do fundo, designado de rendimento bruto e o rendimento já previsto por aplicação da taxa de juro utilizada para actualizar o valor das responsabilidades actuais.

Para efeitos de cálculo do rendimento e para ambos os casos, considerou-se que as quotas e contribuições foram pagas a meio do ano (0,5) bem como as despesas também pagas a meio do ano (0,5).



3.3 Impacto sobre as Finanças Públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes - Quadros

Quadro Resumo 1 – Óptica do saldo de activos financeiros

(Milhares de euros)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transf.e a transferir	1.079.559	3.058.460	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	44.235	45.878	52.344	51.612	50.172	48.507	46.365	42.938	39.654	36.610	32.824	29.950
Rendimento bruto	49.291	49.447	143.443	194.294	193.662	192.597	190.991	188.601	185.206	180.821	175.472	169.284
Total Receitas	1.173.086	3.153.785	195.787	245.906	243.834	241.104	237.357	231.539	224.860	217.431	208.295	199.235
Despesas												
Activos	2.620	4.480	8.982	13.934	21.406	30.120	41.122	57.542	75.408	90.527	105.704	114.937
Reformados	134.717	142.417	241.953	240.881	239.444	237.631	235.429	232.825	229.801	226.350	222.457	218.112
Total Despesas	137.337	146.897	250.935	254.815	260.850	267.750	276.551	290.366	305.209	316.877	328.161	333.049
Saldo anual	1.035.749	3.006.888	-55.148	-8.908	-17.015	-26.646	-39.194	-58.827	-80.349	-99.445	-119.866	-133.814
% PIB	0,79%	2,22%	-0,039%	-0,01%	-0,01%	-0,02%	-0,02%	-0,03%	-0,04%	-0,05%	-0,05%	-0,06%

Quadro Resumo 2 – Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo



(Milhares de euros)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transferidos	1.079.559	3.058.460	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	44.235	45.878	52.344	51.612	50.172	48.507	46.365	42.938	39.654	36.610	32.824	29.950
Rendimento líquido	-62.358	-63.577	-86.416	-32.799	-31.721	-30.973	-30.620	-21.500	-12.690	-4.315	3.685	11.283
Total Receitas	1.061.436	3.040.760	-34.072	18.813	18.451	17.534	15.745	21.438	26.964	32.296	36.508	41.234
Despesas												
Activos	2.620	4.480	8.982	13.934	21.406	30.120	41.122	57.542	75.408	90.527	105.704	114.937
Reformados	134.717	142.417	241.953	240.881	239.444	237.631	235.429	232.825	229.801	226.350	222.457	218.112
Total Despesas	137.337	146.897	250.935	254.815	260.850	267.750	276.551	290.366	305.209	316.877	328.161	333.049
Saldo anual	924.099	2.893.864	285.007	236.002	242.398	250.216	260.806	268.928	278.245	284.581	-291.653	-291.815
% PIB	0,71%	2,14%	-0,20%	-0,16%	-0,16%	-0,15%	-0,15%	-0,15%	-0,14%	-0,14%	-0,13%	-0,12%

	31-12-2002	30-06-2003	31-12-2003	31-12-2004	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES AC.		3.026.898.051 €	3.093.615.217 €	6.221.848.307 €	4,60%
VALOR TRANSFERIDO AC.			1.079.559.457 €	4.138.019.507 €	3,06%

Fontes: PIB nominal: Banco de Portugal

Projeções do PIB 2004: Programa de Estabilidade e Crescimento 2005-2009

16



4 ANÁLISE ACTUARIAL

Objectivo 1 - Responsabilidades e adequada cobertura financeira

Responsabilidades

A questão fundamental nestas avaliações prende-se com duas situações das quais resultam cenários mais ou menos prudentes atendendo à realidade da CGA, entidade gestora destas responsabilidades:

- Taxa de desconto inferior, considerada mais adequada à situação de mercado
- Custo do benefício da invalidez calculado pelo valor actual

A actualização das responsabilidades com pensões a taxas de juro acima dos 4%, apesar de ser uma prática comum do mercado, pode não ser a mais prudente neste caso.

A forma como o risco de invalidez é avaliado considera que existe um histórico de pagamento de pensões de aposentação antecipada por motivos de incapacidade, devendo esse custo ser tratado de uma forma explícita.

Adequada cobertura financeira

Com excepção da CGD, os resultados das avaliações apontam de uma maneira geral para uma insuficiência relativamente aos valores transferidos e a transferir.

Atendendo a que os decretos lei que definem as transferências prevêem compensações através de pagamentos posteriores à data da transferência respectiva e de forma a obter os desvios dos valores transferidos e a transferir relativamente às responsabilidades, considerou-se que todos os pagamentos assim previstos serão efectuados até 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com a informação enviada pela CGA ao Tribunal de Contas a 12 de Julho de 2005, o plano de pagamentos de valores transferidos e a transferir após 31 de Dezembro de 2004, será cumprido ainda durante o exercício de 2005, à excepção dos casos INCM e NAV, onde não temos indicação de transferências a efectuar até 31 de Dezembro de 2005.

Assim, embora já considerado na Rúbrica 'Valores transferidos e a transferir' e criada uma reserva especial, de acordo com o Relatório e Contas de 2004 da CGA, ficam por transferir os seguinte valores,

	INCM	NAV
Até 31/12/2006	10.165	-
Até 31/12/2012	45.803	-
Até 31/12/2014	-	33.114
Total	55.968	33.114



Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes

Receitas

Quotas e Contribuições

Os Decretos Lei que definiram as transferências destes fundos determinaram que, a partir da data das mesmas, os associados entregariam mensalmente à CGA as quotas do pessoal ao seu serviço inscrito nesta Caixa, bem como uma contribuição de montante igual ao que, relativamente a esses participantes, lhes competiria pagar, como entidade patronal, no âmbito do regime geral da segurança social.

Assim foram consideradas como quotas a pagar pelos participantes; 7,5% da remuneração mensal e como contribuições do associado; 23,75% do total das remunerações mensais, de acordo com os valores do ficheiro que nos foi enviado.

No caso da CGD, ficou estabelecido que o regime das contribuições a efectuar pelo pessoal da CGD e pela própria CGD manter-se-ia inalterado, continuando a ser efectuadas para o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD. Desde modo, nesta simulação e no caso da CGD, não foi considerada qualquer tipo de contribuições como receitas.

Estimativa de rendimentos financeiros

Foram considerados rendimentos de activos afectos a estas responsabilidades de acordo com os pressupostos financeiros utilizados nesta avaliação actuarial.

Taxas

Técnica =	<u>4,00%</u>
Rendimento do Fundo =	<u>5,00%</u>

Tratando-se de uma estimativa de taxa técnica usada na avaliação das responsabilidades e de rendimento esperado do Fundo, o impacto sobre a CGA poderá variar com a realidade da carteira de activos financeiros do Fundo.

Além disso, tratando-se de grupos fechados compostos por activos que irão reformar-se nos próximos anos e por pensionistas com pensões em pagamento, os custos com pensões no curto prazo são desde já elevados pelo que pressupõe uma elevada liquidez dos títulos financeiros afectos a estas responsabilidades, pressupondo rendibilidades expectáveis baixas ou nulas.



Pressupostos Actuarias e Financeiros

Tabelas	
	Mortalidade
Masculina	TV73/77 100,00%
Feminina	TV73/77 100,00%
	Invalidez
Masculina	EVK80 100,00%
Feminina	EVK80 100,00%
	Rotatividade
Masculina	PCRTurnOver 100,00%
Feminina	PCRTurnOver 100,00%
Taxas	
Técnica =	4,00%
Crescimento Salarial =	3,00%
Crescimento das Pensões =	N/A
Rendimento do Fundo =	5,00%

Despesas

Activos

Como despesas com activos foram consideradas as seguintes rubricas,

- Custo previsto com a ocorrência de uma invalidez sobre os activos, que implica o pagamento de uma pensão vitalícia de acordo com o Estatuto de Aposentação.
- Pagamento de pensões de aposentação aos activos que no período em análise passam à situação de aposentados.

Pensionistas

Como despesas com pensionistas foi considerada a seguinte rubrica,

- Pagamento de pensões a pensionistas existentes à data da transferência.

Custos de Gestão

Não foram consideradas despesas com a gestão das carteiras de títulos bem como custos administrativos relativos à gestão dos fundos.



Pressupostos Actuarias e Financeiros

Tabelas	
	Mortalidade
Masculina	TV73/77 100,00%
Feminina	TV73/77 100,00%
	Invalidez
Masculina	EVK80 100,00%
Feminina	EVK80 100,00%
	Rotatividade
Masculina	N/A
Feminina	N/A
Taxas	
Técnica =	N/A
Crescimento Salarial =	3,00%
Crescimento das Pensões =	2,00%
Rendimento do Fundo =	N/A

Para o cálculo das receitas e das despesas considerou-se as condições de aposentação definidas no Cenário I.

Uma vez que a vida média dos activos referenciada nos quadros da população respectiva leva a que as pensões a pagar ocorram muito para além de 2014, último ano da simulação, o impacto sobre as finanças públicas será seguramente muito maior do que o apresentado nos quadros anteriores. Além disso o efeito negativo do pagamento de pensões neste período ainda consegue ser minimamente atenuado face às receitas existentes por via das contribuições dos activos, facto que nos anos posteriores deixarão de existir à medida que os activos passam a reformados. Nessa altura só irão ocorrer pagamento de pensões a reformados, cessando o pagamento de contribuições por parte dos associados e participantes.

Consideramos o período de 2003 a 2014 (mais de 10 anos) porque, embora no caso da RDP e CTT o período estabelecido fosse 2003 a 2013, no caso dos outros associados o período em análise é de 2004 a 2014. Desta forma podemos analisar melhor o impacto contemplando os limites para todos os associados em análise.

Salvo o caso da RDP em que o Decreto-Lei prevê um mês de pagamento de quotas e contribuições no ano da transferência, considerou-se que as quotas e contribuições foram pagas desde a data da transferência de cada fundo.

O mesmo pressuposto foi utilizado para o pagamento das pensões. Neste caso, as pensões consideradas em cada ano da projecção incluem as já existentes e em pagamento mais as pensões dos activos que reuniam as condições de aposentação previstas no Estatuto de Aposentação à data da transferência.



Estas situações poderão conduzir a eventuais desvios em relação aos montantes efectivamente pagos pela CGA caso ocorram situações na realidade distintas destes pressupostos. Nomeadamente, saídas de activos para a aposentação através de reformas antecipadas, aumentos salariais diferentes do estimado, entre outros.

No capítulo seguinte, SITUAÇÃO POR ASSOCIADO apresentamos um gráfico com a evolução das despesas estimadas ao longo do período de vida expectável da população.



5 SITUAÇÃO POR ASSOCIADO

Radiodifusão Portuguesa, SA - RDP

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões RDP foi constituído em Dezembro de 1988 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Plano de Pensões, cláusula 6ª do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação, nomeadamente no seu Artigo 63º e dos Estatutos da Associada, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista, conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

Financiamento do fundo

A cláusula 7ª do Contrato Constitutivo, Financiamento do Plano, define a RDP como única responsável pelo financiamento do Plano de Pensões, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 7,5% do total da remuneração que competir ao cargo exercido. A contribuição do associado é definida em cada ano de acordo com as avaliações actuariais.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 291/2003 de 19 de Novembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da RDP, aposentado ou no activo, que nos termos do Artigo 63º do Estatuto de Aposentação ainda competia àquela entidade suportar.

Deste modo em 2003 ficou definida a extinção do Fundo de Pensões RDP, sendo que a totalidade do património do fundo acrescida dos rendimentos que produziu até à data da extinção daquele, passou a ser consignada ao pagamento da compensação à CGA.



Estatística Descritiva da População

RDP

ACTIVOS

Total de activos 173

(anos)	Idade Activos
Mínimo	42
Média	53
Moda	52
Máximo	68

Homens	60,7%
Mulheres	39,3%

	Total	%Activos
Activos com Idade \geq 50	138	79,8%
Activos com Idade \geq 55	62	35,8%
Activos com Idade \geq 60	17	9,8%
Activos com Idade \geq 65	3	1,7%

(anos)	Tempo de Serviço CGA ⁴	Tempo de Serviço RDP
Mínimo	31	18
Média	40	28
Moda	36	28
Máximo	46	28

Salário pensionável médio anual	23.938 €
Total salários pensionáveis anuais	4.065.708 €

⁴ Participantes com data de subscrição na CGA anterior à data de admissão na RDP.



RDP

PENSIONISTAS

Total de pensionistas **98**

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	50
Média	61
Moda	57
Máximo	73

Homens	61,2%
Mulheres	38,8%

Pensão média anual	16.112 €
Total pensões anuais	1.579.051 €



Cálculo das responsabilidades - RDP

	(Milhares de euros)		
ACTIVOS	Cenário I	Cenário II	Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	49.913	29.844	57.851
Responsabilidades por Serviços passados	35.047	18.989	40.613
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	6.281	16.732	7.189
Responsabilidades por Serviços passados	4.352	10.411	4.981
<i>Total Serviços passados Activos</i>	39.399	29.400	45.594
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	26.937	26.937	30.564
Subsídio Morte	382	382	346
<i>Total Pensionistas</i>	27.319	27.319	30.910
<i>TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS</i>	66.718	56.719	76.504

b) Valor total da transferência para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram as seguintes transferências,

(Euros)

Designação	Data	Valor
Custo com Pensões	Jul a Nov 2003	368.778,18
Numerário	2003-11-27	23.787.500,00
Numerário	2003-12-30	23.418.721,82
Total Transferido até 30-12-2003		47.575.000,00

Fonte: Documentação enviada por fax pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005.



Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma reserva especial – RDP II, com a verba de **47 240 272,53** tendo sido aplicada em títulos de dívida pública.

Situação actual relativamente às responsabilidades à data da transferência

<i>RDP</i>	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	66.718	56.719	76.504
<i>Valor Transferido</i>	47.575	47.575	47.575
<i>Desvio</i>	(19.143)	(9.144)	(28.929)

Não estão previstas transferências adicionais.



Instituto Superior de Economia e Gestão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo

RDP

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transferidos	47.575.000 €	- €	- €	- €	€	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	83.544 €	1.171.367 €	1.116.128 €	1.065.864 €	981.059 €	859.835 €	759.511 €	608.512 €	419.096 €	355.012 €	248.530 €	179.136 €
Rendimento líquido	- €	- 178.721 €	- 90.366 €	- 10.424 €	59.659 €	113.372 €	145.223 €	156.035 €	134.103 €	77.211 €	4.768 €	- 90.554 €
Total Receitas	47.658.544 €	992.646 €	1.025.762 €	1.055.439 €	1.040.718 €	973.207 €	904.733 €	764.548 €	553.199 €	432.223 €	253.298 €	88.581 €
Despesas												
Activos	59.939 €	161.726 €	349.944 €	536.718 €	807.943 €	1.185.016 €	1.485.730 €	1.964.011 €	2.555.452 €	2.707.874 €	3.028.321 €	3.156.536 €
Reformados	789.525 €	1.596.137 €	1.612.054 €	1.626.576 €	1.639.450 €	1.650.406 €	1.659.143 €	1.665.338 €	1.668.631 €	1.668.648 €	1.665.001 €	1.657.291 €
Total Despesas	849.465 €	1.757.863 €	1.961.999 €	2.163.294 €	2.447.393 €	2.835.423 €	3.144.873 €	3.629.349 €	4.224.083 €	4.376.522 €	4.693.322 €	4.813.827 €
Saldo anual	46.809.079 €	-765.216 €	- 936.237 €	- 1.107.854 €	- 1.406.675 €	- 1.862.216 €	- 2.240.140 €	- 2.864.802 €	- 3.670.884 €	- 3.944.298 €	- 4.440.024 €	-4.725.246 €

	30-06-2003	31-12-2003	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	66.717.166 €		0,049%
Valor transf.erido		47.575.000 €	0,035%



Instituto Superior de Economia e Gestão

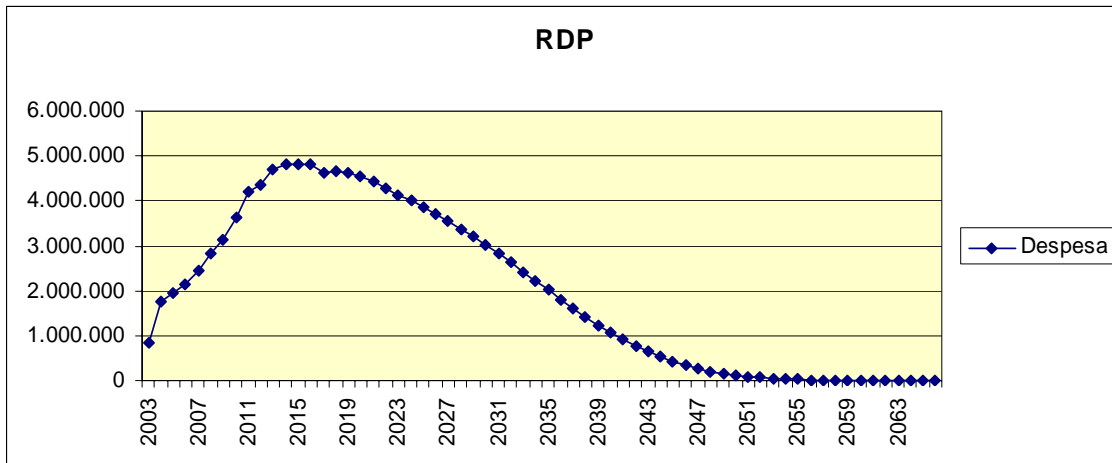
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo de activos financeiros

RDP

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transferidos	47.575.000 €	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€	-€
Quot.+contrib.	83.544 €	1.171.367 €	1.116.128 €	1.065.864 €	981.059 €	859.835 €	759.511 €	608.512 €	419.096 €	355.012 €	248.530 €	179.136 €
Rendimento bruto	-€	2.325.792 €	2.406.272 €	2.478.003 €	2.537.809 €	2.578.652 €	2.598.560 €	2.593.333 €	2.552.355 €	2.484.310 €	2.396.868 €	2.289.724 €
Total Receitas	47.658.544 €	3.497.159 €	3.522.400 €	3.543.867 €	3.518.868 €	3.438.487 €	3.358.071 €	3.201.846 €	2.971.451 €	2.839.322 €	2.645.398 €	2.468.860 €
Despesas												
Activos	59.939 €	161.726 €	349.944 €	536.718 €	807.943 €	1.185.016 €	1.485.730 €	1.964.011 €	2.555.452 €	2.707.874 €	3.028.321 €	3.156.536 €
Reformados	789.525 €	1.596.137 €	1.612.054 €	1.626.576 €	1.639.450 €	1.650.406 €	1.659.143 €	1.665.338 €	1.668.631 €	1.668.648 €	1.665.001 €	1.657.291 €
Total Despesas	849.465 €	1.757.863 €	1.961.999 €	2.163.294 €	2.447.393 €	2.835.423 €	3.144.873 €	3.629.349 €	4.224.083 €	4.376.522 €	4.693.322 €	4.813.827 €
Saldo anual	46.809.079 €	1.739.296 €	1.560.401 €	1.380.573 €	1.071.475 €	603.064 €	213.198 €	- 427.503 €	- 1.252.632 €	- 1.537.200 €	-2.047.924 €	-2.344.967 €

	30-06-2003	31-12-2003	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	66.717.166 €		0,049%
Valor transferido		47.575.000 €	0,035%



Despesa – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



Imprensa Nacional – Casa da Moeda. SA - INCM

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões do Pessoal da INCM SA foi constituído em Dezembro de 1998 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Plano de Pensões, cláusula 6ª do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação, nomeadamente no seu 63º e dos Estatutos da Associada, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista, conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

Financiamento do fundo

A cláusula 8ª do Contrato Constitutivo, obriga a INCM a efectuar a entrega das contribuições previstas no contrato de gestão e que resultam das avaliações actuariais elaboradas anualmente, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos Participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 7,5% do total da remuneração que competir ao cargo exercido.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 240-D/2004 de 29 de Dezembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da INCM, aposentado ou no activo, que nos termos do Artigo 63º do Estatuto de Aposentação ainda competia àquela entidade suportar.

Obrigações da INCM a partir de 01 de Dezembro de 2004

A INCM transfere para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, o montante global de,

- a) Até 31 de Dezembro de 2004, o património do Fundo de Pensões (extinto em 11/2004)
- b) Até 31 de Dezembro de 2006, 10.165.350 euros
- c) Até 31 de Dezembro de 2012, 45.802.650 euros, com o limite mínimo de 5.000.000 euros por ano entre 2007 e 2012.

Aos activos que, pela sua natureza, não seja possível converter até 31 de Dezembro de 2004 será atribuído o valor que tiverem nessa data, o qual deve ser entregue à CGA obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2005.

Após 2004, todos os montantes a transferir vencem juros de 4% ao ano.



ACTIVOS

INCM

Total de activos 308

(anos)	Idade Activos
Mínimo	41
Média	52
Moda	53
Máximo	65

Homens	63,6%
Mulheres	36,4%

	Total	%Activos
Activos com Idade \geq 50	178	57,8%
Activos com Idade \geq 55	83	26,9%
Activos com Idade \geq 60	18	5,8%
Activos com Idade \geq 65	2	0,6%

(anos)

	Tempo de Serviço CGA	Tempo de Serviço INCM
Mínimo	23	23
Média	29	29
Moda	24	24
Máximo	48	48

Salário pensionável médio anual	22.171 €
Total salários pensionáveis anuais	5.675.838 €



PENSIONISTAS

INCM

Total de pensionistas **853**

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	45
Média	66
Moda	60
Máximo	95

Homens	67,8%
Mulheres	32,2%

Pensão média anual	7.520 €
Total pensões anuais	6.414.538 €



Cálculo das responsabilidades - INCM

	(Milhares de euros)		
ACTIVOS	Cenário I	Cenário II	Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	58.623	38.364	68.499
Responsabilidades por Serviços passados	45.091	27.065	52.610
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	11.159	22.404	13.058
Responsabilidades por Serviços passados	8.066	15.451	9.288
<i>Total Serviços passados Activos</i>	53.157	42.516	61.898
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	99.401	99.401	114.031
Subsídio Morte	1.662	1.662	1.512
<i>Total Pensionistas</i>	101.063	101.063	115.543
TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	154.220	143.579	177.441

b) Valor total da transferência para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram as seguintes transferências,

	(Euros)	
Designação	Data	Valor
Numerário	2004-12-29	44.400.000,00
Numerário	2004-12-29	13.578.129,33
Títulos	2004-12-30	24.184.242,87
Total Transferido até 30-12-2004		82.162.372,20

Fonte: Documentação enviada por fax pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005.



Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma Reserva Especial – INCM, com a verba de 137.798.834,90 euros.

Situação actual relativamente às responsabilidades à data da transferência:

<i>INCM</i>	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	154.220	143.579	177.441
<i>Valor transferido e a transferir</i>	138.130	138.130	138.130
<i>Desvio</i>	(16.090)	(5.449)	(39.311)

Valor ainda a transferir

	(Milhares de euros)
Até 31/12/2006	10.165
Até 31/12/2012	45.803
Total	55.968

Fonte: Decreto-lei n° 240-D/2004 de 29 de Dezembro



Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo

INCM

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	138.130.372 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	124.398 €	1.741.577 €	1.751.686 €	1.688.914 €	1.673.964 €	1.600.691 €	1.487.298 €	1.391.053 €	1.316.181 €	1.136.724 €	1.063.195 €
Rendimento líquido	- €	1.123.384 €	1.295.355 €	1.489.130 €	1.680.048 €	1.873.446 €	2.058.880 €	2.230.307 €	2.392.280 €	2.547.794 €	2.683.236 €
Total Receitas	138.254.770 €	2.864.961 €	3.047.041 €	3.178.043 €	3.354.011 €	3.474.137 €	3.546.178 €	3.621.360 €	3.708.461 €	3.684.518 €	3.746.432 €
Despesas											
Activos	11.965 €	167.508 €	193.578 €	418.332 €	505.726 €	769.072 €	1.163.392 €	1.490.285 €	1.666.999 €	2.190.756 €	2.365.461 €
Reformados	458.181 €	6.414.538 €	6.424.749 €	6.426.651 €	6.419.783 €	6.403.684 €	6.377.844 €	6.341.973 €	6.295.624 €	6.238.375 €	6.169.739 €
Total Despesas	470.146 €	6.582.046 €	6.618.326 €	6.844.982 €	6.925.509 €	7.172.756 €	7.541.236 €	7.832.258 €	7.962.624 €	8.429.131 €	8.535.200 €
Saldo anual	137.784.624 €	- 3.717.085 €	- 3.571.285 €	-3.666.939 €	- 3.571.498 €	- 3.698.619 €	-3.995.058 €	- 4.210.898 €	- 4.254.163 €	- 4.744.613 €	-4.788.768 €

	31-12-2004	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	154.220.130 €	0,114%
Valor transferido e a transferir	138.130.372 €	0,102%

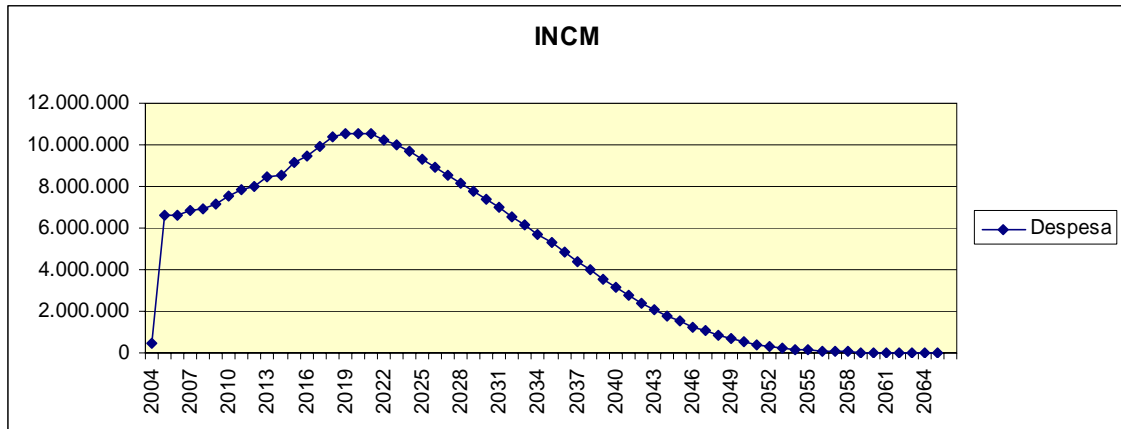


Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo de activos financeiros

INCM

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	138.130.372 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	124.398 €	1.741.577 €	1.751.686 €	1.688.914 €	1.673.964 €	1.600.691 €	1.487.298 €	1.391.053 €	1.316.181 €	1.136.724 €	1.063.195 €
Rendimento bruto	- €	6.785.507 €	6.864.817 €	6.957.490 €	7.045.174 €	7.126.843 €	7.192.535 €	7.239.783 €	7.274.581 €	7.289.839 €	7.285.220 €
Total Receitas	138.254.770 €	8.527.084 €	8.616.503 €	8.646.404 €	8.719.138 €	8.727.534 €	8.679.833 €	8.630.836 €	8.590.762 €	8.426.563 €	8.348.416 €
Despesas											
Activos	11.965 €	167.508 €	193.578 €	418.332 €	505.726 €	769.072 €	1.163.392 €	1.490.285 €	1.666.999 €	2.190.756 €	2.365.461 €
Reformados	458.181 €	6.414.538 €	6.424.749 €	6.426.651 €	6.419.783 €	6.403.684 €	6.377.844 €	6.341.973 €	6.295.624 €	6.238.375 €	6.169.739 €
Total Despesas	470.146 €	6.582.046 €	6.618.326 €	6.844.982 €	6.925.509 €	7.172.756 €	7.541.236 €	7.832.258 €	7.962.624 €	8.429.131 €	8.535.200 €
Saldo anual	137.784.624 €	1.945.038 €	1.998.177 €	1.801.422 €	1.793.629 €	1.554.777 €	1.138.597 €	798.578 €	628.138 €	- 2.568 €	- 186.784 €

	31-12-2004	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	154.220.130 €	0,114%
Valor transferido e a transferir	138.130.372 €	0,102%



Despesa – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



ANA - Aeroportos de Portugal, S.A - ANA

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões ANA – Aposentações SA foi constituído em Dezembro de 1998 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Plano de Pensões, Capítulo II do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação, nomeadamente no seu 63º e dos Estatutos da Associada, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista, conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

Financiamento do fundo

O Artigo 23º do Contrato Constitutivo, obriga a Associada a efectuar participações a seu cargo de acordo com as avaliações actuariais elaboradas anualmente, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos Participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 7,5% do total da remuneração que competir ao cargo exercido.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 240-B/2004 de 29 de Dezembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da ANA SA, aposentado ou no activo, que nos termos do Artigo 63 do Estatuto de Aposentação ainda competia àquela entidade suportar.

Obrigações da ANA a partir de 01 de Dezembro de 2004

A ANA SA transfere para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, o montante global de,

- d) Até 31 de Dezembro de 2004, o património do Fundo de Pensões que se encontra afecto à cobertura daquelas responsabilidades (extinto em 11/2004)
- e) Até 31 de Dezembro de 2010, 59 911 000 euros correspondente ao valor das responsabilidades não provisionadas.

Aos activos que, pela sua natureza, não seja possível converter até 31 de Dezembro de 2004 será atribuído o valor que tiverem nessa data, o qual deve ser entregue à CGA obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2005, acrescidos de juros de 4% ao ano.

Estatística Descritiva da População



ANA

Total de activos 300

(anos)	Idade Activos
Mínimo	44
Média	54
Moda	52
Máximo	70

Homens	66%
Mulheres	34%

	Total	%Activos
Activos com Idade >= 50	208	69,3%
Activos com Idade >= 55	100	33,3%
Activos com Idade >= 60	28	9,3%
Activos com Idade >= 65	9	3,0%

(anos)	Tempo de Serviço CGA	Tempo de Serviço ANA
Mínimo	2	2
Média	31	31
Moda	28	28
Máximo	38	38

Salário pensionável médio anual	29.598 €
Total salários pensionáveis anuais	8.283.406 €



PENSIONISTAS

ANA

Total de pensionistas **1256**

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	45
Média	66
Moda	61
Máximo	93

Homens	72%
Mulheres	28%

Pensão média anual	7.172 €
Total pensões anuais	9.007.449 €



Cálculo das responsabilidades – ANA

ACTIVOS	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	84.136	51.726	92.503
Responsabilidades por Serviços passados	64.531	38.010	75.109
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	13.345	27.007	15.441
Responsabilidades por Serviços passados	10.070	20.011	11.598
<i>Total Serviços passados Activos</i>	74.601	58.021	86.707
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	138.155	138.155	158.689
Subsídio Morte	2.348	2.348	2.138
<i>Total Pensionistas</i>	140.503	140.503	160.827
TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	215.104	198.524	247.534



b) Valor total da transferência para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram as seguintes transferências,

Designação	Data	Valor
Títulos	2004-12-29	59.643.574,76
Numerário	2004-12-29	47.098.404,94
Numerário	2005-02-23	7.349.520,58
Numerário	2005-04-20	20.000.000,00
Numerário	2005-06-30	39.911.000,00
Total transferido até 30-06-2005		174.002.500,30

Fonte: Documentação enviada pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005 e em 12-07-2005

Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma Reserva Especial – ANA, com a verba de 173.615.641,92 euros.

Situação em 30-06-2005 relativamente às responsabilidades à data da transferência:

ANA

(Milhares de euros)

	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	215.104	198.524	247.534
<i>Valor Transferido até 30-06-2005</i>	174.003	174.003	174.003
<i>Desvio</i>	(41.101)	(24.521)	(73.531)



Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo

ANA

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	174.002.501 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	179.787 €	2.517.013 €	2.520.792 €	2.489.307 €	2.432.870 €	2.203.817 €	1.993.366 €	1.797.819 €	1.495.084 €	894.418 €	511.765 €
Rendimento líquido	- €	112.532 €	877.411 €	1.139.680 €	1.405.738 €	1.666.665 €	1.897.069 €	2.100.717 €	2.276.577 €	2.394.403 €	2.412.088 €
Total Receitas	174.182.287 €	2.629.545 €	3.398.203 €	3.628.987 €	3.838.608 €	3.870.482 €	3.890.435 €	3.898.536 €	3.771.660 €	3.288.821 €	2.923.853 €
Despesas											
Activos	18.798 €	263.170 €	313.389 €	449.217 €	637.224 €	1.321.928 €	1.932.365 €	2.465.691 €	3.323.268 €	5.166.777 €	5.743.900 €
Reformados	643.389 €	9.007.449 €	9.022.677 €	9.025.472 €	9.015.116 €	8.990.927 €	8.952.227 €	8.898.356 €	8.828.636 €	8.742.484 €	8.639.159 €
Total Despesas	662.187 €	9.270.620 €	9.336.066 €	9.474.689 €	9.652.340 €	10.312.856 €	10.884.591 €	11.364.047 €	12.151.903 €	13.909.261 €	14.383.058 €
Saldo anual	173.520.100 €	- 6.641.074 €	- 5.937.863 €	- 5.845.702 €	- 5.813.732 €	- 6.442.374 €	- 6.994.156 €	- 7.465.510 €	- 8.380.243 €	- 10.620.440 €	- 11.459.205 €

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	215.104.121 €	0,159%
Valor transferido e a transferir	174.002.501 €	0,129%

Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes



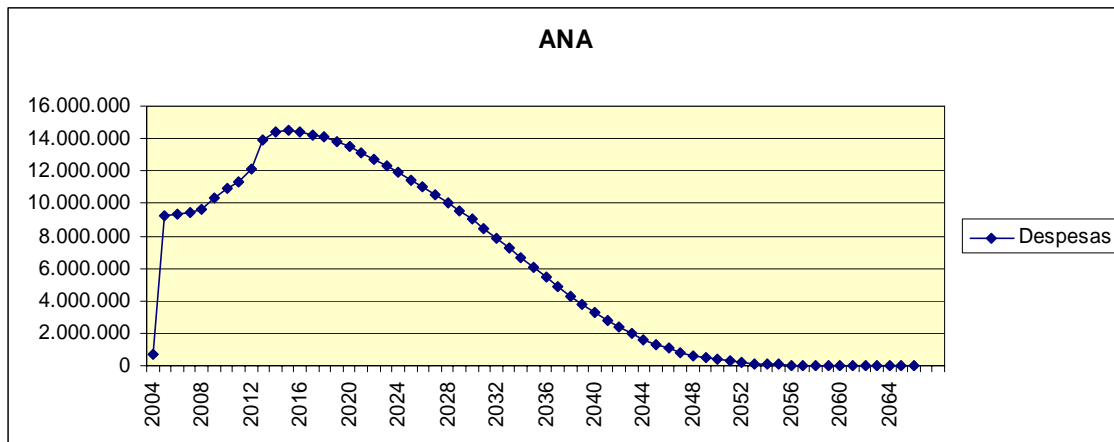
Óptica do saldo de activos financeiros

ANA

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	174.002.501 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	179.787 €	2.517.013 €	2.520.792 €	2.489.307 €	2.432.870 €	2.203.817 €	1.993.366 €	1.797.819 €	1.495.084 €	894.418 €	511.765 €
Rendimento bruto	- €	8.531.285 €	8.594.507 €	8.679.216 €	8.758.056 €	8.812.746 €	8.828.376 €	8.808.359 €	8.743.201 €	8.588.569 €	8.345.844 €
Total Receitas	174.182.287 €	11.048.298 €	11.115.299 €	11.168.523 €	11.190.926 €	11.016.563 €	10.821.742 €	10.606.178 €	10.238.284 €	9.482.987 €	8.857.609 €
Despesas											
Activos	18.798 €	263.170 €	313.389 €	449.217 €	637.224 €	1.321.928 €	1.932.365 €	2.465.691 €	3.323.268 €	5.166.777 €	5.743.900 €
Reformados	643.389 €	9.007.449 €	9.022.677 €	9.025.472 €	9.015.116 €	8.990.927 €	8.952.227 €	8.898.356 €	8.828.636 €	8.742.484 €	8.639.159 €
Total Despesas	662.187 €	9.270.620 €	9.336.066 €	9.474.689 €	9.652.340 €	10.312.856 €	10.884.591 €	11.364.047 €	12.151.903 €	13.909.261 €	14.383.058 €
Saldo anual	173.520.100 €	1.777.678 €	1.779.233 €	1.693.834 €	1.538.585 €	703.707 €	- 62.849 €	- 757.869 €	- 1.913.619 €	- 4.426.274 €	- 5.525.450 €

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	215.104.000 €	0,159%
Valores transf. e a transferir	174.002.501 €	0,129%

37



Despesas – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



Navegação Aérea de Portugal NAV, Portugal EP – NAV Portugal EPE

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões NAV – EP Aposentações SA foi constituído em Dezembro de 1999 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Plano de Pensões, Capítulo II do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação, nomeadamente no seu 63º e dos Estatutos da Associada, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista, conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

Financiamento do fundo

O Artigo 23º do Contrato Constitutivo, obriga a Associada a efectuar participações a seu cargo de acordo com as avaliações actuariais elaboradas anualmente, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos Participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 7,5% do total da remuneração que competir ao cargo exercido.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 240-C/2004 de 29 de Dezembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da NAV Portugal EPE, aposentado ou no activo, que nos termos do 63º do Estatuto de Aposentação ainda competia àquela entidade suportar.

Obrigações da NAV a partir de 01 de Dezembro de 2004

A NAV Portugal transfere para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, o montante global de,

- a) Até 31 de Dezembro de 2004, o património do Fundo de Pensões NAV-EP Aposentações (extinto) e do Fundo de Pensões NAV-EP/SINCTA que se encontra afecto à cobertura daquelas responsabilidades,
- b) Até 31 de Dezembro de 2014, 36.003.000 euros correspondente ao valor das responsabilidades não provisionadas

Aos activos que, pela sua natureza, não seja possível converter até 31 de Dezembro de 2004 será atribuído o valor que tiverem nessa data, o qual deve ser entregue à CGA obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2005, acrescidos de juros à taxa de 4% ao ano.

Estatística Descritiva da População



NAV

ACTIVOS

Total de activos 147

(anos)	Idade Activos
Mínimo	46
Média	54
Moda	55
Máximo	68

Homens	75%
Mulheres	25%

	Total	%Activos
Activos com Idade \geq 50	137	93,2%
Activos com Idade \geq 55	62	42,2%
Activos com Idade \geq 60	11	7,5%
Activos com Idade \geq 65	4	2,7%

(anos)	Tempo de Serviço CGA	Tempo de Serviço NAV ⁵
Mínimo	23 ⁶	27
Média	32	27
Moda	32	27
Máximo	45	27

Salário pensionável médio anual	64.948 €
Total salários pensionáveis anuais	9.547.283 €

⁵ De acordo com o ficheiro da população da NAV, todos os activos têm a mesma data de entrada na NAV (data de requisição).

⁶ Existe um participante cuja data de admissão na CGA é posterior à data de admissão na NAV.



NAV

PENSIONISTAS

Total de pensionistas **520**

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	45
Média	67
Moda	64
Máximo	93

Homens	88%
Mulheres	12%

Pensão média anual	20.548 €
Total pensões anuais	10.684.715 €



Cálculo das Responsabilidades – NAV

NAV			
ACTIVOS	Cenário I	Cenário II	(Milhares de euros)
			Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	103.520	65.322	120.339
Responsabilidades por Serviços passados	72.989	42.196	84.873
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	15.308	35.408	17.511
Responsabilidades por Serviços passados	10.934	22.625	12.505
Total Serviços passados Activos	83.923	64.821	97.378
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	172.872	172.872	197.346
Subsídio Morte	2.688	2.688	2.969
Total Pensionistas	175.560	175.560	200.315
TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	259.483	240.381	297.693

b) Valor total das transferências para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram as seguintes transferências,

Designação	Data	Euros
		Valor
Títulos	2004-12-29	84.878.247,44
Numerário	2004-12-29	118.334.976,53
Total transferido até 30-12-2004		203.213.223,97

Fonte: Documentação enviada por fax pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005.



Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma Reserva Especial – NAV, com o montante de 235.708.458,40 28 euros.

Situação em 30-06-2005 relativamente às responsabilidades à data da transferência:

NAV

	(Milhares de euros)		
	CENÁRIO I	CENÁRIO II	CENÁRIO III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	259.483	240.381	297.693
<i>Valor transferido e a transferir</i>	236.327	236.327	236.327
<i>Desvio</i>	(23.156)	(4.054)	(61.366)

Valor ainda a transferir

	(Milhares de euros)
Até 31/12/2014	33.114

Fonte: Decreto-lei n° 240-C/2004 de 29 de Dezembro

Com o pagamento do valor acima indicado as responsabilidades perfazem as indicadas pela avaliação actuarial da entidade gestora anterior.



Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo

NAV

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transferidos	236.327.172 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	210.481 €	2.946.734 €	2.963.135 €	2.907.788 €	2.786.801 €	2.686.906 €	2.458.526 €	2.144.099 €	1.689.063 €	1.001.874 €	486.495 €
Rendimento líquido	- €	1.456.569 €	2.459.395 €	2.856.852 €	3.254.810 €	3.644.461 €	4.025.168 €	4.373.733 €	4.670.653 €	4.882.219 €	4.973.773 €
Total Receitas	236.537.653 €	4.403.303 €	5.422.530 €	5.764.639 €	6.041.611 €	6.331.368 €	6.483.694 €	6.517.833 €	6.359.715 €	5.884.093 €	5.460.269 €
Despesas											
Activos	12.389 €	173.446 €	224.250 €	456.431 €	882.856 €	1.227.704 €	1.948.107 €	2.910.886 €	4.296.213 €	6.410.695 €	7.923.533 €
Reformados	761.393 €	10.659.505 €	10.719.531 €	10.768.415 €	10.805.125 €	10.828.571 €	10.837.625 €	10.831.039 €	10.807.485 €	10.765.688 €	10.703.943 €
Total Despesas	773.782 €	10.832.951 €	10.943.782 €	11.224.846 €	11.687.981 €	12.056.275 €	12.785.731 €	13.741.926 €	15.103.698 €	17.176.383 €	18.627.476 €
Saldo anual	235.763.871 €	- 6.429.648 €	- 5.521.252 €	- 5.460.206 €	- 5.646.370 €	- 5.724.907 €	- 6.302.037 €	- 7.224.093 €	- 8.743.983 €	- 11.292.290 €	- 13.167.207 €

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	259.482.341 €	0,192%
Valor transferido e a transferir	236.327.172 €	0,175%

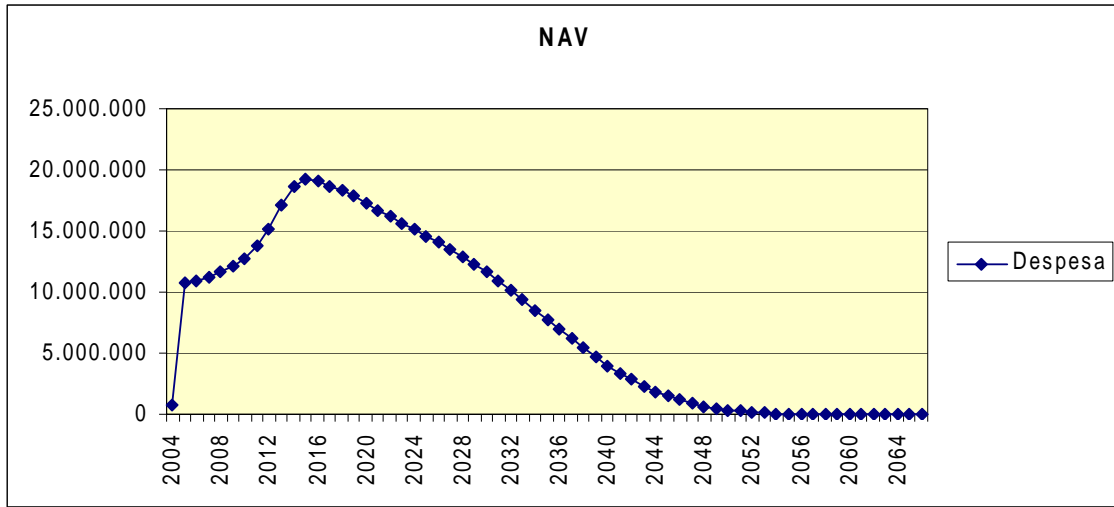


Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo de activos financeiros

NAV

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transferidos	236.327.172 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Quot.+contrib.	210.481 €	2.946.734 €	2.963.135 €	2.907.788 €	2.786.801 €	2.686.906 €	2.458.526 €	2.144.099 €	1.689.063 €	1.001.874 €	486.495 €
Rendimento bruto	- €	11.619.203 €	11.775.327 €	11.956.650 €	12.124.027 €	12.273.465 €	12.394.724 €	12.466.334 €	12.464.339 €	12.347.827 €	12.107.331 €
Total Receitas	236.537.653 €	14.565.937 €	14.738.462 €	14.864.438 €	14.910.828 €	14.960.371 €	14.853.249 €	14.610.433 €	14.153.402 €	13.349.701 €	12.593.827 €
Despesas											
Activos	12.389 €	173.446 €	224.250 €	456.431 €	882.856 €	1.227.704 €	1.948.107 €	2.910.886 €	4.296.213 €	6.410.695 €	7.923.533 €
Reformados	761.393 €	10.659.505 €	10.719.531 €	10.768.415 €	10.805.125 €	10.828.571 €	10.837.625 €	10.831.039 €	10.807.485 €	10.765.688 €	10.703.943 €
Total Despesas	773.782 €	10.832.951 €	10.943.782 €	11.224.846 €	11.687.981 €	12.056.275 €	12.785.731 €	13.741.926 €	15.103.698 €	17.176.383 €	18.627.476 €
Saldo anual	235.763.871 €	3.732.986 €	3.794.680 €	3.639.592 €	3.222.847 €	2.904.096 €	2.067.518 €	868.507 €	- 950.296 €	- 3.826.682 €	- 6.033.649 €

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	259.482.341 €	0,192%
Valor transferido e a transferir	236.327.172 €	0,175%



Despesas – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



CTT - Correios de Portugal, SA - CTT

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT – Correios de Portugal foi constituído em Dezembro de 1988 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Artigo 2º do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação, nomeadamente no seu 63º e dos Estatutos da Associada, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

Financiamento do fundo

O Artigo 9º do Contrato Constitutivo, obriga a Associada a efectuar participações a seu cargo de acordo com as avaliações actuariais elaboradas anualmente, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos Participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 7,5% do total da remuneração que competir ao cargo exercido.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 246/2003 de 08 de Outubro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT, aposentado ou no activo, que nos termos do 63º do Estatuto de Aposentação ainda competia àquela entidade suportar.

Obrigações dos CTT a partir de 01 de Janeiro de 2003

Os CTT transferem para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, no prazo de 60 dias o património do fundo extinto em 2003.



Estatística Descritiva da População

ACTIVOS

Total de activos **8.779**

(anos)	Idade Activos
Mínimo	29
Média	48
Moda	53
Máximo	70

Homens	67,1%
Mulheres	32,9%

	Total	%Activos
Activos com Idade ≥ 50	3987	45,4%
Activos com Idade ≥ 55	1886	21,5%
Activos com Idade ≥ 60	379	4,3%
Activos com Idade ≥ 65	39	0,4%

(anos)	Tempo de Serviço CGA	Tempo de Serviço CTT
Mínimo	0	0
Média	24	24
Moda	11	11
Máximo	49	49

Salário pensionável médio anual	16.316 €
Total salários pensionáveis anuais	143.240.154 €



CTT

PENSIONISTAS

Total de pensionistas **13510**

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	34
Média	67
Moda	67
Máximo	103

Homens	68,8%
Mulheres	31,2%

Pensão média anual	9.913 €
Total pensões anuais	133.927.313 €



Cálculo das Responsabilidades – CTT

ACTIVOS	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	1.397.991	901.914	1.638.826
Responsabilidades por Serviços passados	982.469	571.288	1.147.633
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	292.195	563.330	339.210
Responsabilidades por Serviços passados	196.439	339.443	209.873
Total Serviços passados Activos	1.178.908	910.731	1.357.506
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	1.810.503	1.810.503	2.114.229
Subsídio Morte	37.487	37.487	34.309
Total Pensionistas	1.847.990	1.847.990	2.148.538
TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	3.026.898	2.758.721	3.506.044

b) Valor total das transferências para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram as seguintes transferências,

Designação	Data	Valor
Custos com Pensões	Jan a Set 2003	98.444.044,12
Comp Serviços	Jan a Set 2003	1.225.696,57
Quotizações	Out e Nov 2003	(34.348.971,10)
Numerário	2003-10-21	10.379.464,77
Numerário	2003-11-17	125.000.000,00
Numerário	2003-11-18	20.975.581,84
Títulos	2003-12-10	27.352.612,01
Numerário	2003-12-31	32.845.304,67
Numerário	2003-12-11	749.824.607,94
Total Transferido até 11-12-2003		1.031.698.340,82

Fonte: Documentação enviada por fax pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005.



O valor anterior é acrescido de juros corridos e perfaz o montante transferido e a transferir de 1.031.984.456,82 euros.

Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma reserva especial – CTT, com a verba de 807.697.229,69 euros tendo sido aplicada em títulos de dívida pública.

Situação em 30-06-2005 relativamente às responsabilidades à data da transferência:

CTT

(Milhares de euros)

	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	3.026.898	2.758.721	3.506.044
<i>Valor Transferido</i>	1.031.984	1.031.984	1.031.984
<i>Desvio</i>	(1.994.914)	(1.726.737)	(2.474.060)

Não estão previstas transferências adicionais.



Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo
CTT

(Milhares de euros)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transferidos	1.031.984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	44.152	44.192	44.023	43.311	42.105	40.754	39.114	36.390	33.902	31.755	29.542	27.710
Rendimento líquido	-62.358	-63.399	-64.532	-65.796	-67.285	-69.078	-71.185	-64.352	-57.545	-50.770	-44.001	-37.268
Total Receitas	1.013.778	-19.207	-20.509	-22.485	-25.180	-28.324	-32.071	-27.962	-23.643	-19.015	-14.459	-9.558
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos	2.560	4.138	6.118	9.591	14.416	19.501	25.242	34.302	42.340	48.988	55.620	60.689
Reformados	133.927	133.084	132.019	130.721	129.183	127.401	125.371	123.093	120.568	117.795	114.773	111.507
Total Despesas	136.488	137.222	138.136	140.312	143.599	146.902	150.613	157.396	162.908	166.783	170.393	172.196
Saldo anual	877.290	-156.429	-158.646	-162.797	-168.779	-175.226	-182.683	-185.358	-186.551	-185.799	-184.852	-181.755

	31-12-2002	31-12-2003	%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	3.026.898.051 €		2,24%
Valor transf. e a transferir		1.031.984.457 €	0,76%



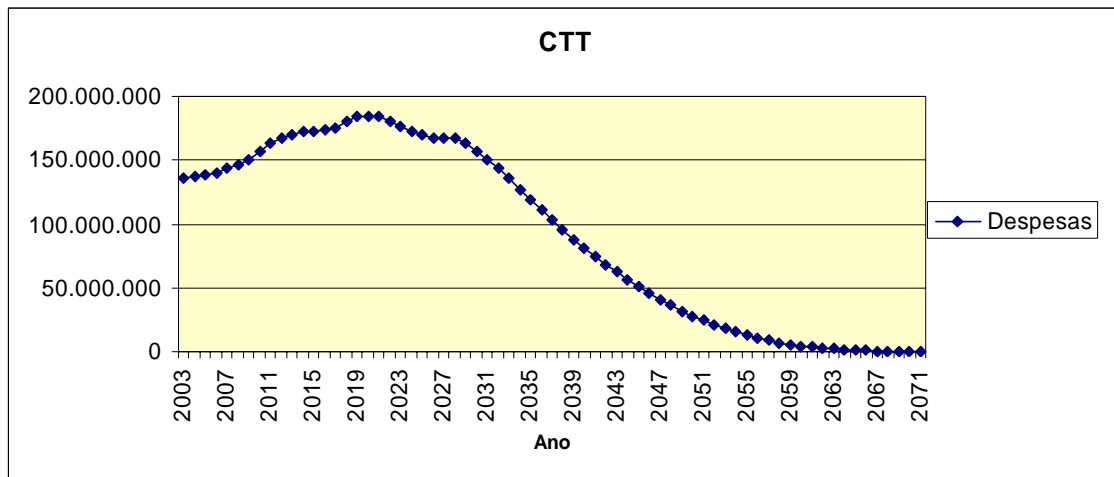
Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo de activos financeiros

CTT

(Milhares de euros)

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas												
Valores transferidos	1.031.984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	44.152	44.192	44.023	43.311	42.105	40.754	39.114	36.390	33.902	31.755	29.542	27.710
Rendimento bruto	49.291	47.121	44.799	42.261	39.411	36.191	32.559	28.375	23.543	18.119	12.128	5.601
Total Receitas	1.125.427	91.313	88.822	85.571	81.517	76.945	71.674	64.765	57.446	49.875	41.671	33.311
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos	2.560	4.138	6.118	9.591	14.416	19.501	25.242	34.302	42.340	48.988	55.620	60.689
Reformados	133.927	133.084	132.019	130.721	129.183	127.401	125.371	123.093	120.568	117.795	114.773	111.507
Total Despesas	136.488	137.222	138.136	140.312	143.599	146.902	150.613	157.396	162.908	166.783	170.393	172.196
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo anual	988.940	-45.909	-49.315	-54.741	-62.082	-69.957	-78.939	-92.631	-105.463	-116.909	-128.723	-138.885

	31-12-2002	31-12-2003	% PIB 2004
RESPONSABILIDADES	3.026.898.051 €		2,24%
Valor transf.erido		1.031.984.457 €	0,76%



Despesas – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



Caixa Geral de Depósitos - CGD

Objectivo 1 - Responsabilidade e Adequada Cobertura Financeira

a) Cálculo das Responsabilidades do Plano de Pensões

O Fundo de Pensões do Pessoal da CGD foi constituído em Dezembro de 1991 nas seguintes condições;

Benefícios abrangidos

Os benefícios abrangidos por este fundo de pensões são os estabelecidos no Artigo 6º do Contrato Constitutivo e resultam da aplicação das disposições conjugadas do Estatuto de Aposentação e das ordens de serviço do associado nomeadamente no que diz respeito a pensões mínimas e regras na determinação de salário pensionável, garantindo designadamente pensões de reforma, invalidez e subsídio por morte do pensionista, conforme definido no Anexo A, Descrição dos Benefícios.

O fundo de pensões garante também pensões de sobrevivência de acordo com o Estatuto das Pensões de Sobrevivência da CGA, para os participantes admitidos ao serviço da CGD após o início de funcionamento do fundo, na proporção do tempo de serviço nela prestado.

Financiamento do fundo

O Artigo 8º do Contrato Constitutivo, obriga o associado a efectuar participações a seu cargo de acordo com as avaliações actuariais elaboradas anualmente, sem prejuízo dos descontos a efectuar nos vencimentos dos participantes e que resultam da aplicação do estabelecido no Estatuto de Aposentação para efeitos deste benefício. A quota para o fundo de pensões suportada mensalmente pelo participante é de 10% do total da remuneração que competir ao cargo exercido.

Transferência de responsabilidades

O Decreto Lei nº 240-A/2004 de 29 de Dezembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa até 31 de Dezembro de 1991.

Obrigações da CGD a partir de 01 de Dezembro de 2004 (1ª Transferência)

A CGD transfere para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, o valor global de 1.434.120 000 euros, correspondente às provisões constituídas para a cobertura dessas responsabilidades.

A parte do valor global referido no número anterior que não seja possível entregar em numerário ou em títulos de dívida pública até 31 de Dezembro de 2004 será entregue à CGA obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2005. As importâncias entregues à CGA após 1 de Janeiro de 2005 vencem juros à taxa de 4% ao ano a partir daquela data.



O Decreto Lei nº 241-A/2004 de 30 de Dezembro, determinou a transferência para a Caixa Geral de Aposentações dos encargos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal da CGD, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa entre 1 de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 2000.

Obrigações da CGD a partir de 01 de Dezembro de 2004 (2ª Transferência)

A CGD transfere para a CGA em numerário ou dívida pública portuguesa, o valor global correspondente às provisões constituídas para a cobertura dessas responsabilidades. A parte do valor global referido no número anterior que não seja possível entregar em numerário ou em títulos da dívida pública portuguesa até 31 de Dezembro de 2004 será entregue à CGA obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2005.



Estatística Descritiva da População

ACTIVOS

CGD

Total de activos **10.836**

(anos)	Idade Activos
Mínimo	23
Média	44
Moda	37
Máximo	69

Homens	53,5%
Mulheres	46,5%

	Total	%Activos
Activos com Idade \geq 50	3.629	33,5%
Activos com Idade \geq 55	1.630	15,0%
Activos com Idade \geq 60	235	2,2%
Activos com Idade \geq 65	20	0,2%

(anos)	Tempo de Serviço CGA	Tempo de Serviço CGD
Mínimo	4	4
Média	18	18
Moda	13	13
Máximo	44	44

Salário pensionável médio anual	25.831 €
Total salários pensionáveis anuais	279.908.303 €



CGD

PENSIONISTAS

Total de pensionistas 5.518

(anos)	Idade Pensionistas
Mínimo	5
Média	63
Moda	59
Máximo	101

Homens	65,0%
Mulheres	35,0%

Pensão média anual	14.904 €
Total pensões anuais	82.240.880 €



CGD

ACTIVOS	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
REFORMAS			
Responsabilidades por Serviços Totais	2.018.210	1.381.507	2.392.032
Responsabilidades por Serviços passados	972.586	613.476	1.146.543
INVALIDEZ			
Responsabilidades por Serviços Totais	567.061	942.146	661.657
Responsabilidades por Serviços passados	243.170	385.181	283.065
SOBREVIVENCIA			
Responsabilidades por Serviços Totais	21.210	22.939	20.446
Responsabilidades por Serviços passados	3.251	3.238	3.073
<i>Total Serviços passados Activos</i>	1.219.007	1.001.895	1.432.681
PENSIONISTAS			
Valor actual das pensões em pagamento	1.258.969	1.258.969	1.446.664
Subsídio Morte	21.451	21.451	19.533
<i>Total Pensionistas</i>	1.280.420	1.280.420	1.466.197
TOTAL DE RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	2.499.427	2.282.315	2.898.878



b) Valor total da transferência para cobrir as responsabilidades

De acordo com a informação da CGA, ocorreram e irão ocorrer as seguintes transferências,

(Euros)

Designação	Data	Valor
Títulos	2004-12-29	911.733.564,31
Títulos	2004-12-30	286.946.361,00
Títulos	2004-12-31	235.410.986,30
Numerário	2004-12-29	29.094,01
Total Transferido até 31-12-2004		1.434.120.005,62
Títulos	2005-03-08	95.046.791,10
Títulos	2005-05-02	121.442.527,40
Títulos	2005-05-03	41.831.136,99
Títulos	2005-05-04	21.728.693,53
Títulos	2005-06-30	199.035.627,89
Títulos	2005-07-04	133.956.488,68
Total Transferido até 04-07-2005		2.047.161.271,21
Restantes entregas	Set-2005	250.000.000,00
Restantes entregas	4º Trimestre 2005	212.838.734,41
Total transferido e a transferir		2.510.000.005,62

Fonte: Documentação enviada por fax pela CGA para o Tribunal de Contas em 20-06-2005 e em 12-07-2005.

Composição da Carteira

De acordo com o Relatório e Contas da CGA de 2004, foi criada uma Reserva Especial – CGD, com a verba de 2.504.415.281,28 euros.

Situação em 30-06-2005 relativamente às responsabilidades à data da transferência:

<i>CGD</i>	(Milhares de euros)		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	2.499.427	2.282.315	2.898.878
<i>Valor transferido e a transferir</i>	2.510.000	2.510.000	2.510.000
<i>Desvio</i>	10.573	227.685	(388.878)



Instituto Superior de Economia e Gestão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo entre activos financeiros e responsabilidades do passivo

CGD

(Milhares de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	2.510.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendimento líquido	0	-24.486	28.375	30.019	31.651	33.235	34.715	36.016	37.039	37.857	38.573
Total Receitas	2.510.000	-24.486	28.375	30.019	31.651	33.235	34.715	36.016	37.039	37.857	38.573
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas											
Activos	136	1.910	3.075	4.858	7.407	11.076	16.231	23.646	29.544	33.287	35.058
Reformados	5.874	82.241	82.367	82.400	82.340	82.176	81.898	81.493	80.954	80.273	79.435
Total Despesas	6.011	84.151	85.442	87.259	89.747	93.252	98.129	105.139	110.499	113.560	114.493
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo anual	2.503.989	-108.637	-57.066	-57.240	-58.097	-60.017	-63.414	-69.123	-73.460	-75.703	-75.920

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	2.499.426.498 €	1,785%
Valor transferido e a transferir	2.510.000.006 €	1,792%



Instituto Superior de Economia e Gestão

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

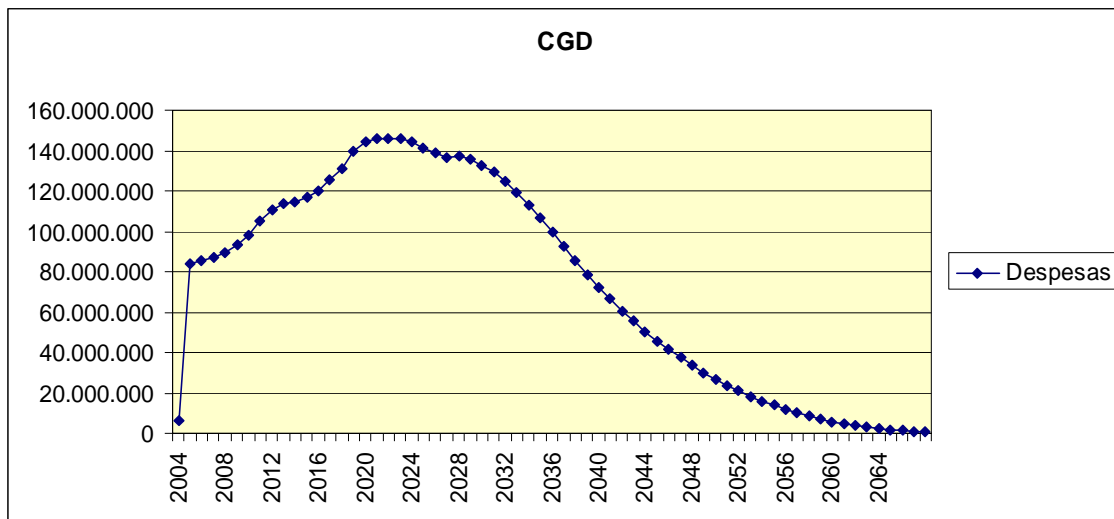
Objectivo 2 – Impacto sobre as finanças públicas no ano da transferência e nos 10 anos seguintes
Óptica do saldo de activos financeiros

CGD

(Milhares de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas											
Valores transf. e a transferir	2.510.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quot.+contrib.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendimento bruto	0	69.302	122.321	124.119	125.900	127.620	129.217	130.596	131.735	132.720	133.655
Total Receitas	2.510.000	69.302	122.321	124.119	125.900	127.620	129.217	130.596	131.735	132.720	133.655
Despesas											
Activos	136	1.910	3.075	4.858	7.407	11.076	16.231	23.646	29.544	33.287	35.058
Reformados	5.874	82.241	82.367	82.400	82.340	82.176	81.898	81.493	80.954	80.273	79.435
Total Despesas	6.011	84.151	85.442	87.259	89.747	93.252	98.129	105.139	110.499	113.560	114.493
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo anual	2.503.989	-14.849	36.879	36.861	36.153	34.369	31.087	25.457	21.236	19.160	19.162

		%PIB 2004
RESPONSABILIDADES	2.499.426.498 €	1,785%
Valor transferido e a transferir	2.510.000.006 €	1,792%



Despesas – Custos anuais com pagamentos de pensões de reforma e invalidez



6 ANEXOS



A Descrição dos Benefícios

De acordo com os contratos constitutivos dos fundos de pensões em análise, os planos de pensões estabelecidos pelos associados seguem de uma maneira geral, o Estatuto de Aposentação da Caixa Geral de Aposentações.

Pensões de reforma (PR)

$PR = 0,9 * Sp * TST_{CGA} / 36$,
sendo,

Sp salário pensionável
 TST_{CGA} tempo de serviço total na CGA no máximo de 36 anos

Pensões de invalidez (PI)

$PI = 0,9 * Sa * TSP_{CGA} / 36$,
sendo,

Sa salário à data da invalidez
 TSP_{CGA} tempo de serviço passado à data da invalidez na CGA no máximo de 36 anos

As pensões de reforma e invalidez que tiveram início entre a data de transferência e 31 de Dezembro de 2003, foram calculadas e projectadas a 100% do salário pensionável, em vez dos 90% considerados para os outros casos.

Subsídio de morte do pensionista

Em caso de morte do pensionista, é pago a pessoas de família a cargo, um montante correspondente a 6 prestações mensais iguais à pensão recebida pelo pensionista.

Número de pagamentos de pensões anuais 14

Nesta avaliação não foram considerados os aumentos de benefícios derivados das promoções obrigatórias vigentes no regime da função pública.

Pensões de sobrevivência

No caso da CGD, está igualmente estabelecido o benefício da sobrevivência, de acordo com o Estatuto das Pensões de Sobrevivência da Caixa Geral de Aposentações para o pessoal admitido entre 1 de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 2000.
A pensão é igual a 50% da pensão a que teria direito, caso se invalidasse.



Elegibilidade

Com excepção da CGD, as populações consideradas nestas avaliações são grupos fechados e dizem respeito aos participantes que sempre foram subscritores da CGA. De acordo com os estatutos dos associados (empresas públicas) quando as mesmas se converteram em sociedades anónimas, as novas admissões passaram a pertencer ao regime geral da segurança social.

Existem activos com uma data de admissão na CGA anterior à data de admissão no Associado. Esta situação deriva de activos que já eram subscritores da CGA antes da sua admissão no Associado. Deste modo, a responsabilidade com o tempo de serviço prestado até ao presente será repartida por cada entidade onde o activo prestou serviço.



B Metodologia de Cálculo

O método de cálculo utilizado nesta avaliação actuarial para o apuramento das responsabilidades foi o “Projected Unit Credit”.

Este método consiste em mensurar o valor das responsabilidades para cada participante de acordo com o tempo de serviço prestado durante a sua vida activa. Por cada ano de serviço prestado é-lhe atribuída uma unidade de crédito.

Este método é obrigatório no cálculo das responsabilidades segundo a IAS 19 porque permite acompanhar anualmente o custo com pensões de reforma relativo a cada participante.

Responsabilidades por serviços passados – O custo por serviços passados é considerado como o custo mínimo a financiar e consiste no montante acumulado correspondente ao serviço já prestado até à data da avaliação actuarial.

O mesmo método é aplicado para o benefício de invalidez.

Responsabilidades por serviços totais – O custo pelos serviços prestados durante a vida activa espectável do participante.

A diferença entre as responsabilidades por serviços passados e as responsabilidades por serviços totais constitui o que se designa por **Responsabilidades por serviços futuros**, e que se espera vir a ser financiado nos próximos anos da vida activa do participante.

No caso do apuramento das responsabilidades com os pensionistas a responsabilidade consiste no valor actual das pensões vitalícias em pagamento.

O custo com o subsídio por morte foi avaliado como sendo o valor actual dos montantes a serem pagos em caso de morte do pensionista



C População

Os dados utilizados para as estatísticas apresentadas foram facultados pelo Tribunal de Contas através de,

- Disquete fornecida pela CGA com as populações relativas às empresas RDP, INCM, ANA e NAV⁷
- Ficheiros em excel e access com as populações dos CTT e da CGD

A informação diz respeito a participantes no activo e pensionistas em geral.⁸

Em todos os casos os salários pensionáveis e pensões mensais correspondem aos valores existentes à data da transferência.

De notar que foi solicitado apenas a informação relativa ao grupo fechado destes associados que faziam parte dos fundos de pensões.

Nesta avaliação não se tratou as diferentes rubricas que constituem o salário e que integram o salário pensionável porque a informação que foi enviada refere-se a salários pensionáveis.

CGD

O ficheiro enviado inclui todos os activos admitidos até 31 de Dezembro de 2004. Neste caso e uma vez que as responsabilidades transferidas dizem respeito apenas ao pessoal admitido até 31 de Dezembro de 2000, só foi analisado parte do ficheiro respeitante a este último grupo.

CTT

Foram encontrados 10 participantes sem data de admissão pelo que consideramos o pressuposto da idade de entrada para a CGA e CTT, 25 anos simultaneamente.

CGD, ANA e INCM

Apenas nos foi enviada a data de admissão na empresa. Atendendo a que as idades médias de entrada rondam os 25 anos, considerou-se a data de admissão na empresa coincidente com a data de admissão na CGA.

CTT

Foi-nos enviada a data de admissão na CGA. Admitimos coincidir com a data de admissão na empresa.

⁷ Apenas referente a grupos fechados que mantêm o estatuto de funcionários públicos.

⁸ Os pensionistas incluem aposentados e pensionistas de outras naturezas.



D *Comparação com valores apurados pelas entidades gestoras anteriores,*

As condições de aposentação utilizadas nas avaliações actuariais das entidades gestoras anteriores correspondem às condições designadas neste relatório como Cenário I.

Com excepção da RDP e NAV, foram encontradas algumas diferenças nas populações enviadas para avaliação relativamente às populações utilizadas nas avaliações anteriores.

Diferenças nas populações

	Avaliação ISEG	Avaliação anterior	Diferença
	Participantes	Participantes	
INCM			
Activos	308	255	53
Pensionistas	853	859	-6
Total	1.161	1.114	47
ANA			
Activos	300	343	-43
Pensionistas	1.256	1.229	27
Total	1.556	1.572	-16
CTT			
Activos	8.779	8.871	-92
Pensionistas	13.510	13.436	74
Total	22.289	22.307	-18

No caso da CGD, a avaliação actuarial anterior que serviu de suporte à transferência avalia a população global, não discriminando quais os activos e pensionistas que foram considerados para o apuramento das responsabilidades transferidas. Refere apenas o montante relativo a essas responsabilidades.



(Milhares de euros)

<i>RDP</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	66.718	56.719	76.504
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	55.122	55.122	55.122
Activos	33.292	33.292	33.292
Pensionistas	21.830	21.830	21.830
Diferença	(11.595)	(1.597)	(21.382)

Pressupostos Actuarias e Financeiros

Tabelas	Entidade	
	ISEG	SGCGD
Mortalidade	TV73/77	Idêntica
Invalidez	EVK80	-
Rotatividade	PCRTurnOver	-
Taxas		
Técnica =	4,00%	6,00%
Crescimento Salarial =	3,00%	Idêntica
Crescimento das Pensões =	2,00%	Idêntica
Rendimento do Fundo =	5,00%	6,00%

SGCGD – Sociedade Gestora da Caixa Geral de Depósitos



(Milhares de euros)

<i>INCM</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	154.220	143.579	177.441
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	115.399	115.399	115.399
Activos	38.289	38.289	38.289
Pensionistas	77.110	77.110	77.110
Diferença	(38.821)	(28.180)	(62.042)

Pressupostos Actuariais e Financeiros

Tabelas	ISEG	SGCGD
Mortalidade	TV73/77	Idêntica
Invalidez	EVK80	Idêntica
Rotatividade	PCRTurnOver	-
Taxas		
Técnica =	4,00%	4,50%
Crescimento Salarial =	3,00%	2,50%
Crescimento das Pensões =	2,00%	0%
Rendimento do Fundo =	5,00%	5,50%

SGCGD – Sociedade Gestora da Caixa Geral de Depósitos



(Milhares de euros)

<i>ANA</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	215.104	198.524	247.534
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	173.685	173.685	173.685
Activos	61.955	61.955	61.955
Pensionistas	111.730	111.730	111.730
Diferença	(41.419)	(24.839)	(73.849)

Pressupostos Actuariais e Financeiros

Tabelas	ISEG	FUTURO
Mortalidade	TV73/77	Idêntica
Invalidez	EVK80	Idêntica
Rotatividade	PCRTurnOver	-
Taxas		
Técnica =	4,00%	5,00%
Crescimento Salarial =	3,00%	Idêntica
Crescimento das Pensões =	2,00%	Idêntica
Rendimento do Fundo =	5,00%	Idêntica



(Milhares de euros)

<i>NAV</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>Responsabilidades por serviços passados</i>	259.483	240.381	297.693
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	236.327	236.327	236.327
Activos	81.734	81.734	81.734
Pensionistas	154.593	154.593	154.593
Diferença	(23.156)	(4.054)	(61.366)

Pressupostos Actuariais e Financeiros

Tabelas	ISEG	FUTURO
Mortalidade	TV73/77	Idêntica
Invalidez	EVK80	Idêntica
Rotatividade	PCRTurnOver	-
Taxas		
Técnica =	4,00%	5,00%
Crescimento Salarial =	3,00%	Idêntica
Crescimento das Pensões =	2,00%	Idêntica
Rendimento do Fundo =	5,00%	Idêntica



(Milhares de euros)

<i>CTT</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Responsabilidades por serviços passados	3.026.898	2.758.721	3.506.044
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	2.245.210	2.245.210	2.245.210
Activos	822.050	822.050	822.050
Pensionistas	1.423.160	1.423.160	1.423.160
Diferença	(781.688)	(513.511)	(1.260.834)

Pressupostos Actuariais e Financeiros

Tabelas	ISEG	Hewitt
Mortalidade activos	TV73/77	H=A67/70-2ult M=FA75/78-2ult
Mortalidade reformados		PA(90)-1
Invalidez	EVK80	Swiss Reinsurance Company Table
Rotatividade	PCRTurnOver	-
Taxas		
Técnica =	4,00%	4,25%
Crescimento Salarial =	3,00%	Idêntica
Crescimento das Pensões =	2,00%	Idêntica
Rendimento do Fundo =	5,00%	6,25%



(Milhares de euros)

<i>CGD</i>	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Responsabilidades por serviços passados	2.499.427	2.282.315	2.898.878
Responsabilidades apuradas pelos Fundos	2.510.043	2.510.043	2.510.043
Activos	1.363.141	1.363.141	1.363.141
Pensionistas	1.146.902	1.146.902	1.146.902
Diferença	10.616	227.728	(388.835)

Pressupostos Actuariais e Financeiros

Tabelas	ISEG	Watson Wyatt
Mortalidade	TV73/77	Idêntica
Invalidez	EVK80	Idêntica
Rotatividade	PCRTurnOver	5% para idades <30 1% para idades <40
% de casados	80%	87% para homens 78% para mulheres
Taxas		
Técnica =	4,00%	5,00%
Crescimento Salarial =	3,00%	Idêntica
Crescimento das Pensões =	2,00%	Idêntica
Rendimento do Fundo =	5,00%	Idêntica



E Tabelas Demográficas

Idade	TV73_77	GKF95	EKV80	PCRTurnOver
0	100.000	100.000	100.000	100.000
1	98.832	100.000	100.000	100.000
2	98.736	100.000	100.000	100.000
3	98.677	100.000	100.000	100.000
4	98.631	100.000	100.000	100.000
5	98.593	100.000	100.000	100.000
6	98.559	100.000	100.000	100.000
7	98.528	100.000	100.000	100.000
8	98.499	100.000	100.000	100.000
9	98.472	100.000	100.000	100.000
10	98.447	100.000	100.000	100.000
11	98.424	100.000	100.000	100.000
12	98.401	100.000	100.000	100.000
13	98.379	100.000	100.000	100.000
14	98.354	100.000	100.000	100.000
15	98.324	100.000	100.000	100.000
16	98.286	99.970	100.000	100.000
17	98.239	99.937	100.000	100.000
18	98.182	99.903	100.000	100.000
19	98.119	99.869	100.000	100.000
20	98.055	99.836	100.000	100.000
21	97.993	99.804	99.990	100.000
22	97.932	99.770	99.980	100.000
23	97.873	99.734	99.970	100.000
24	97.815	99.695	99.960	100.000
25	97.755	99.653	99.950	95.000
26	97.696	99.608	99.940	90.250
27	97.636	99.560	99.930	85.738
28	97.575	99.509	99.920	81.451
29	97.509	99.455	99.910	77.378
30	97.439	99.397	99.900	73.509
31	97.367	99.336	99.890	71.671
32	97.290	99.272	99.878	69.880
33	97.208	99.204	99.864	68.133
34	97.120	99.131	99.848	66.429
35	97.025	99.055	99.830	64.769
36	96.922	98.974	99.810	63.797
37	96.812	98.887	99.788	62.840
38	96.691	98.796	99.764	61.898



Idade	TV73_77	GKF95	EKV80	PCRTurnOver
39	96.561	98.700	99.738	60.969
40	96.419	98.598	99.710	60.055
41	96.263	98.491	99.680	59.154
42	96.094	98.379	99.641	58.266
43	95.910	98.262	99.591	57.392
44	95.707	98.140	99.531	56.532
45	95.485	98.013	99.461	55.684
46	95.245	97.880	99.382	55.405
47	94.983	97.742	99.282	55.128
48	94.698	97.595	99.153	54.852
49	94.388	97.438	98.985	54.578
50	94.056	97.270	98.767	54.305
51	93.702	97.088	98.490	54.034
52	93.322	96.889	98.135	53.764
53	92.910	96.669	97.683	53.495
54	92.465	96.427	97.115	53.227
55	91.987	96.160	96.414	52.961
56	91.478	95.866	95.563	52.961
57	90.938	95.545	94.490	52.961
58	90.364	95.196	93.087	52.961
59	89.754	94.818	91.256	52.961
60	89.106	94.413	88.912	52.961
61	88.417	93.981	85.984	52.961
62	87.674	93.524	82.530	52.961
63	86.862	93.043	78.617	52.961
64	85.977	92.531	74.320	52.961
65	85.015	91.967	69.718	52.961
66	83.966	91.334	65.401	
67	82.818	90.612	61.351	
68	81.561	89.783	57.553	
69	80.181	88.829	53.989	
70	78.659	87.734	50.646	
71	76.982	86.481		
72	75.139	85.056		
73	73.120	83.447		
74	70.914	81.644		
75	68.502	79.638		
76	65.860	77.425		
77	62.981	75.004		
78	59.867	72.376		
79	56.524	69.548		
80	52.974	66.530		
81	49.246	63.337		
82	45.363	59.986		
83	41.351	56.501		
84	37.256	52.908		



Idade	TV73_77	GKF95	EKV80	PCRTurnOver
85	33.160	49.236		
86	29.136	45.518		
87	25.229	41.788		
88	21.491	38.081		
89	17.979	34.434		
90	14.743	30.881		
91	11.852	27.455		
92	9.362	24.187		
93	7.280	21.105		
94	5.571	18.230		
95	4.190	15.580		
96	3.092	13.168		
97	2.238	10.999		
98	1.585	9.075		
99	1.098	7.391		
100	531	5.939		
101	237	4.705		
102	97	3.672		
103	36	2.821		
104	12	2.132		
105	4	1.583		
106	1	1.155		
107		827		
108		580		
109		398		
110		268		
111		176		
112		113		
113		70		
114		43		
115		25		
116		14		
117		8		
118		4		
119		2		
120		1		
121		1		
122		0		
123		0		
124		0		
125		0		
126		0		



F Legislação Consultada

Decreto-lei nº 498/72, de 9 de Dezembro – Estatuto de Aposentação, actualizado em 15 de Janeiro de 2004.
Decreto-lei nº 142/73, de 31 de Março – Estatuto das Pensões de Sobrevivência, actualizado em 17 de Abril de 2003
Decreto-lei nº 246/79 de 25 de Julho – Criação da ANA e NAV
Decreto-lei nº 333/81 de 07 de Dezembro – Estatutos da INCM
Decreto-lei nº 167/84 de 22 de Maio – Estatutos da RDP (revogado)
Decreto-lei nº 87/92 de 14 de Maio – Altera os CTT EP para CTT SA
Decreto-lei nº 2/94 de 10 de Janeiro – Altera a RDP EP para RDP SA (Estatutos da RDP SA)
Decreto-lei nº 133/98 de 15 de Maio – Extingue a DGAC e cria o INAC
Decreto-lei nº 404/98 de 18 de Dezembro – Cria por cisão da ANA EP a NAV EP e ANA SA. Aprova os estatutos da NAV EP e ANA SA.
Decreto-lei nº 169/2004 de 13 de Julho – Reformas antecipadas na RDP
Portaria nº 42-A/2005 de 17 de Janeiro – Pensões mínimas em função do tempo de serviço

Decretos-Lei que definiram as transferências,

Decreto-lei nº 246/2003 de 8 de Outubro – Transferência do FP CTT
Decreto-lei nº 291/2003 de 19 de Novembro – Transferência do FP RDP
Decreto-lei nº 240-A de 29 de Dezembro – Transferência do FP da CGD
Decreto-lei nº 240-B de 29 de Dezembro – Transferência do FP da ANA
Decreto-lei nº 240-C de 29 de Dezembro – Transferência dos FP's da NAV
Decreto-lei nº 240-D de 29 de Dezembro – Transferência do FP da INCM
Decreto-lei nº 241-A de 30 de Dezembro – Transferência do FP da CGD



G *Glossário*

- Associado** - As pessoas colectivas cujos planos de pensões são objecto de financiamento por um fundo de pensões.
- Fundo de Pensões** - Patrimónios exclusivamente afectos à realização de um ou mais planos de pensões. Os fundos de pensões são geridos por uma ou várias entidades gestoras e os valores a eles adstritos são depositados num ou mais depositários, de acordo com as regras definidas pelo ISP.
- I.S.P.** - Instituto de Seguros de Portugal.
- N/A** - Não aplicável.
- Participante** - As pessoas singulares em função de cujas circunstâncias pessoais e profissionais se definem os direitos consignados nos planos de pensões, independentemente de contribuírem ou não para o seu financiamento.
- Pensionista** - Pessoa singular que recebe uma pensão a título de reforma, invalidez ou sobrevivência.
- Planos de Pensões** - Programas que definem as condições em que se constitui o direito ao recebimento de uma pensão.
- Reformado** - Pessoa singular que já adquiriu o direito a uma pensão de reforma.
- Rendimento Líquido** - Rendimento esperado dos activos financeiros, acrescido dos rendimentos das contribuições do exercício e deduzido dos rendimentos utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades.
- Rendimento Bruto** - Rendimento esperado dos activos financeiros, acrescido dos rendimentos das contribuições do exercício e deduzido dos rendimentos sobre as pensões pagas no exercício.
- Rotatividade** - Pressuposto utilizado como uma probabilidade dos activos não permanecerem na empresa até à data de aposentação.
- Salário** - Salário pensionável.
- Taxa Rendimento do Fundo** - A taxa estimada para o rendimento dos activos financeiros afectos às responsabilidades.
- Taxa Técnica** - A taxa estimada para cálculo do valor actual das responsabilidades com pensões.



Equipa Responsável

Professor Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva

Professor Doutor Pedro Alexandre da Rosa Corte Real

Dr.ª Carmen Pereira Oliveira



Tribunal de Contas

ANEXO II

Alegações produzidas no âmbito do contraditório

**Exmo. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069 - 045 Lisboa**

SUA REFERÊNCIA
DA VII - Proc. n.º 26/05

NOSSA REFERÊNCIA
GAC-1

DATA
CGR 0511243930

ASSUNTO: Auditoria orientada à transferência para a CGA das responsabilidades com pensões do pessoal dos CTT, RDP, CGD, NAV Portugal e INCM

Reportando-me ao ofício em referência, junto envio nota com os comentários julgados convenientes, suscitados no relato da acção em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Central

NOTA

Assunto: Auditoria orientada à transferência para a CGA das responsabilidades com pensões do pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM

Sobre o relato da acção em referência, cumpre observar o seguinte:

Página 11

- Relativamente ao conteúdo do terceiro parágrafo do ponto II.3, importa apenas precisar que somente os CTT e a CGD se encontravam obrigados a efectuar a entrega à CGA de uma verba a título de compensação de serviços, sendo que, no que respeita à CGD tal compensação ainda se mantém no que se refere aos encargos com pensões que continuam a ser suportados pela CGD;

Página 12

- A distinção que é referida no segundo parágrafo (alíneas a) e b)), quanto à compensação financeira à CGA, entre serviços passados e serviços futuros, não se encontra expressa nos diplomas que determinaram a transferência;

Página 19

- No antepenúltimo parágrafo é referido que na avaliação actuarial da NAV foi considerada como data de reforma para o grupo de activos CTA (controladores de tráfego aéreo) os 55 anos, de acordo com o Estatuto da Empresa.

Sobre esta matéria, importa esclarecer que as condições de idade para a aposentação dos CTA são iguais às da generalidade dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, não existindo o limite de idade de 55 anos atrás referido;

Página 29

- No ponto III.2.1.1.2.1 refere-se que as pensões de reforma e invalidez que tiveram início entre a data da transferência e 31 de Dezembro de 2003, foram calculadas e projectadas a 100% do salário pensionável, em vez dos 90% considerados para os outros casos.

Ora, apesar do cálculo das pensões até 31 de Dezembro de 2003 ser efectuado com base em 100% da retribuição, na prática acabam por, a prazo, ficar limitadas a 90% uma vez que, nos anos seguintes, não beneficiam dos aumentos fixados para a generalidade das pensões, até que a soma de tais aumentos atinja os 10%;

Página 34

Na nota de pé de página (21), julga-se ter havido lapso na data de início do período referido, que será 01/12/2003 e não 01/12/2004;

Página 35

Quando se refere que “Por iniciativa da CGA, o procedimento geral descrito em III.3.1 não foi seguido nos (...) casos”, referidos nas alíneas a) a c), importa precisar que os procedimentos assinalados resultaram da execução do despacho de 2004.01.14, da Ministra de Estado e das Finanças, designadamente o impacto que a utilização do valor de 127 211 milhares de euros (e não 127 211 euros, como, por lapso, consta do relatório), referido na alínea b) para o equilíbrio financeiro da CGA em 2003, teve na constituição da Reserva Especial dos CTT;

Página 38/39

Quanto à análise jurídica dos contratos de gestão de carteiras, objecto do ponto III.3.4, isto é, quanto à questão de saber se os contratos de gestão de carteiras de valores monetários, mobiliários e equiparados, relativos aos fundos de pensões transferidos, celebrados com a Caixagest, S.A., estão subordinados ao regime da realização das despesas públicas estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a sua resposta encontra-se, mais do que na natureza da Caixa Geral de Aposentações, no regime jurídico que lhe é aplicável.

Como resulta do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, até 1993-08-31, a CGA não teve nunca um regime jurídico autónomo, tendo sido desde o seu início considerada, juntamente com o Montepio dos Servidores do Estado, uma instituição anexa à Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Desde 1993-09-01, a ligação entre as duas instituições - que ficaram juridicamente autónomas - passou a fazer-se apenas ao nível da administração (os 3 membros do conselho de administração da CGA são designados, pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do conselho de administração da CGD) e dos meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, que são obrigatoriamente prestados pela Caixa Geral de Depósitos.

Como o legislador não tivesse excluído do âmbito da prestação de serviços pela CGD à CGA previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93 quaisquer serviços em particular, tem sido entendimento da Caixa Geral de Aposentações, aceite pelos sucessivos membros do Governo que a tutelam, desde que recebeu o património do primeiro fundo de pensões transferido (BNU), e até já antes quanto à gestão da carteira de títulos afectos ao Fundo de Reserva da CGA, de que a gestão dos correspondentes activos financeiros - competências de que a CGA manifestamente não dispõe - cabe à CGD, entendendo-se como tal a entidade que, no Grupo Caixa Geral de Depósitos, esteja vocacionada para

prestar o tipo de serviços especializados em causa (enquanto esta entidade não existiu, este tipo de serviços era prestado directamente por um Departamento da CGD).

A concretização daquele regime especial - que é, naturalmente, incompatível com a aplicação do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho - consta, exclusivamente no que diz respeito à gestão corrente da CGA, designadamente em matéria de instalações e recursos humanos, de um protocolo estabelecido entre a Caixa Geral de Aposentações e a CGD. Relativamente às restantes matérias e sempre que a sua relevância o justifica - como sucede relativamente à gestão dos activos em causa -, consta igualmente de documentos escritos, que, podendo, embora, assumir denominações diversas, têm invariavelmente a natureza de mera concretização formal de uma obrigação legal de prestação de serviços que não conhece fronteiras e que, seguramente, nunca poderia delimitar-se por via convencional.

É nessa lógica que se inscrevem os «contratos» entre a CGA e a CGD/CaixaGest, que mais não são do que a formalização da prestação de serviços pela CGD à Caixa Geral de Aposentações relativamente a uma matéria muito concreta.

Considera-se, de resto, que os aludidos contratos - de cuja existência o regime jurídico da CGA até porventura prescindiria - se assumem como uma garantia da completa transparência da operação, na medida em que permitem a terceiros - designadamente às entidades de fiscalização - mais facilmente conhecerem com rigor as regras e condições da prestação do serviço pela CGD;

Página 99

Quanto às entregas da CGD ocorridas em Setembro e Outubro de 2005, cabe informar que os valores efectivamente transferidos ascenderam a:

Setembro – 64 818 510,63 €

Outubro – 110 006 629,32 €

CGA, 23 de Novembro de 2005

O Director Central

RECEBIDO
Departamento de Auditoria VII
Em 26/11/05

Presidente do Conselho de Administração
Chairman and CEO

2005-11-25*051522

Exmo. Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, nº 61
1069 – 045 LISBOA

V/ referência: DAVII – Proc. Nº 26/05

Assunto: Auditoria orientada à transferência para a CGA das responsabilidades
com pensões do pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM

Exmo. Senhor,

Pela presente acusamos a recepção do extracto do relatório referido em epígrafe,
que agradecemos.

Com os melhores cumprimentos,

3670 2511*05 23115

RECEBIDO
Departamento de Contas VII
Em: 23/11/05

INCM
IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Administração

Exmo Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Refº 126/ABT

2005.11.23

Relativamente ao texto da Auditoria sobre a transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade com o Fundo de Pensões do pessoal da INCM subscritor da mesma Caixa, cujo texto nos foi enviado a coberto do ofício de V. Exa nº 14708, de 11 do corrente, cumpre-me notar o seguinte:

- a) Diversamente do que se afirma nas pp. 14 e 65 do relatório da referida auditoria, nenhum trabalhar actual da INCM tem vínculo à função pública, todos se encontrando sujeitos ao regime do contrato individual de trabalho, mas sendo subscritores da CGA, todos os admitidos na empresa até 31 de Dezembro de 1981; assim, enquanto o regime de segurança social dos trabalhadores da INCM é dual, consoante nela hajam sido admitidos antes ou após a referida data, o seu regime de trabalho é uniforme, o do contrato individual de trabalho;
- b) O Fundo de Pensões constituído em 26.01.1999, por força do disposto no artº 45º, nº 4 do DL 333/81, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 33/98, de 18 de Fevereiro, não era um Fundo de Pensões em sentido verdadeiro e próprio, porquanto se destinava, não a pagar as pensões de reforma aos trabalhadores da INCM subscritores da CGA, mas tão só a garantir o reembolso, pela INCM, à CGA de parte, das pensões por esta pagas aos referidos trabalhadores, constituindo por isso, um Fundo de Garantia e não um Fundo de

INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Administração

Pensões, tendo substituído a Provisão constituída, para o mesmo efeito, por força do mesmo estatuto da INCM, EP;

- c) O montante dos valores a transferir por esta empresa para a CGA e o calendário dos pagamentos futuros a efectuar pela INCM à mesma Caixa foram fixados pelo Governo, através do DL n° 240/D-2004 de 29 de Dezembro, com base nos cálculos feitos pela Caixa, nenhuma responsabilidade cabendo à INCM no respectivo apuramento;
- d) Tendo o DL n° 240/D-2004 sido publicado em 29 de Dezembro de 2004 e entrado em vigor no dia seguinte, não seria possível à INCM transferir, para a CGA, em apenas dois dias todos os valores e importâncias em causa;
- e) Dado que a sociedade gestora do Fundo de Pensões da INCM, além de pertencer à Caixa Geral de Depósitos, é auditada todos os anos por uma entidade externa e fiscalizada pelo Instituto de Seguros de Portugal, não cabe à INCM avaliar ou muito menos pôr em causa a fiabilidade e a justeza dos valores por aquela anualmente apurados relativamente ao mesmo Fundo.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Administração



Aeroportos de Portugal SA

RECEBIDO
Departamento de Contas
Em 26/11/05

Exmº. Senhor
Dr. António Fonseca da Silva
Auditor Coordenador do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

1440,CAI 25.NOV 2005

Assunto: AUDITORIA ORIENTADA À TRANSFERÊNCIA PARA A CGA DAS RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DO PESSOAL DOS CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM.

V/ ofício 14705 de 11 de Novembro, refª DA VII – Proc. Nº 26/05

1. Relativamente ao assunto em referência informamos que, para além das questões objecto da nossa carta 835/CA de 28-06-05, cuja cópia anexamos, não temos quaisquer comentários adicionais.

A propósito do financiamento das responsabilidades transferidas referido no relatório, gostaríamos de sublinhar que esta empresa tem dado cumprimento ao estabelecido no artigo 2º do Decreto-lei nº 240-B/2004, que regula esta matéria, tendo financiado durante o exercício de 2005 o montante de 59,9 milhões de euros de responsabilidades que não se encontravam provisionadas à data da transferência. Foram ainda pagos à Caixa Geral de Aposentações os juros relativos àquele valor.

2. Remetemos ainda a certificação legal de contas da FUTURO, sociedade gestora do fundo de pensões em apreço. A certificação é efectuada à FUTURO, enquanto sociedade, bem como aos fundos por ela geridos.

Com os melhores cumprimentos

Ø CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração
Rua D • Edifício 120 • Aeroporto de Lisboa • 1700-008 Lisboa • Portugal
Tel (351) 21 541 39 00 • Fax (351) 21 840 27 47

BOC 25 11 05 20 14

905 - R.A.E. • Então 120 • Aeroporto de Lisboa • 1700-008 Lisboa • Portugal • C.N.C. 100 700 854
No 11 • Conservatória Registo Comercial Lisboa 119 • Cap. 61 Social 25 000 000 €



Aerportos de Portugal SA

Exm^o. Senhor
 Dr. António M. Fonseca da Silva
 Auditor Coordenador do Tribunal de Contas
 Av. Barbesa du Bocage, 61
 1069-045 LISBOA

835 /CA/

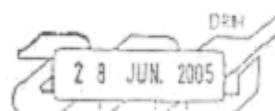
28 JUN 2005

ASSUNTO: AUDITORIA ORIENTADA À TRANSFERÊNCIA PARA A CGA DAS RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DO PESSOAL DOS CTT, RDP, CGD, ANA,SA, NAV PORTUGAL E INCM.
 Ref. V/Fax 531/05, de 14.06.05 Proc. 26/05-DA VII

Em resposta ao vóssó ofício em referência, apresentamos abaixo as razões para as diferenças encontradas. A este propósito, permitimo-nos recordar que o processo de transferência para a Caixa Geral de Aposentações iniciou-se em Setembro de 2004 e prolongou-se até final de Novembro. A avaliação actuarial foi elaborada utilizando ficheiros de activos e pensionistas de Dezembro de 2003, embora com as responsabilidades projectadas à data de 30.11.2004.

É a seguinte a justificação para as diferenças encontradas:

- **Activos** - A diferença de - 43 trabalhadores respeita:
 - 38 trabalhadores passaram de activos para pensionistas;
 - ocorreram 2 falecimentos no activo;
 - ocorreram 3 rescisões de contrato.
- **PENSIONISTAS** - A diferença de - 27 pensionistas respeita:
 - Mais 58 novos pensionistas, dos quais 38 transitaram do ficheiro de activos acima referido e, os restantes, resultam de situações relativas a Bombeiros (RSB) e a agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) que, durante um período muito limitado do início da empresa, prestaram serviço na ANA,SA. Estas últimas situações, a empresa apenas tem conhecimento quando a





Aeroporos de Portugal SA

Caixa Geral de Aposentações informa da sua passagem à situação de aposentação. A partir dessa altura passam a integrar o ficheiro de pensionistas;

- A avaliação actuarial incluiu 2 aposentados da ANA, EP, posteriormente retirados por se ter considerado que deveriam ser transferidos para a NAV, EPE.
- Ao falecimento de 29 aposentados dos quais 21 da ANA, SA e 8 das PSP / RSB;

Em síntese, relativamente ao ficheiro de pensionistas temos as seguintes diferenças:

+ 58	aposentados
- 02	aposentados transferidos para a NAV, EPE
- 29	falecimentos
+ 27	total

Na expectativa que as justificações apresentadas possam ter contribuído para clarificar as diferenças identificadas

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BELARMINO MARTINS EUGÉNIO FERREIRA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Belarmino Martins, Eugénio Ferreira
& Associados, S.R.O.C. Lda.
Palácio Sotomayor
Rua Sousa Martins, 1 - 3.^a
1050-217 Lisboa
Portugal
Tel +351 213 599 000
Fax +351 213 599 000

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2004 (que evidencia um total de €7.689.952 e um total de Capital Próprio de €6.620.070, incluindo um Resultado Líquido de €415.762), as Demonstrações dos Resultados, por naturezas e por funções, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

BELARMINO MARTINS EUGÉNIO FERREIRA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Opinião

6 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA em 31 de Dezembro de 2004, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

7 Sem alterar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que no exercício de 2004, conforme referido na Nota 2 do Anexo, a Empresa alterou a política contabilística subjacente ao reconhecimento e realização das comissões de reembolso relativas a subscrições realizadas antes de 31 de Dezembro de 1999. Esta alteração, para a qual foi obtido o acordo do Instituto de Seguros de Portugal e com a qual concordamos, conduziu ao reconhecimento de um custo adicional no exercício de cerca de €1,2 milhões.

Lisboa, 10 de Março de 2005

Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por

Assis, R.O.C.

FUTURO

FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

CUSTOS E PERDAS:	Notas	2004		2003	
FORNECIMENTOS E SERV.EXTERNOS	58		2.122.377,81		2.776.337,20
CUSTOS COM O PESSOAL:					
REMUNERAÇÕES	45	861.520,19		1.007.821,32	
ENCARGOS SOCIAIS:					
PENSÕES		68.492,08		99.684,97	
OUTROS		425.653,25	1.345.665,51	834.418,16	1.941.924,45
AMORTIZAÇÕES DO IMOB.CORP.E INCORPORAD	10	153.829,91		676.614,66	
PROVISÕES		0,00	153.829,91	0,00	575.514,55
IMPOSTOS		15.447,10		20.957,70	
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	59	2.658.243,33	2.673.690,43	11.833,78	32.590,98
AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(A)		6.295.563,66		5.326.367,18
JUROS E CUSTOS SIMILARES:	34	1.252,49		0,00	
OUTROS	45	9.512,10	9.764,89	1.742.783,92	1.742.783,82
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	(C)		6.305.328,25		7.069.151,10
IMPOSTO S/O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO	(E)		96.254,48		37.700,77
RESULTADO LÍQUIDO			6.401.582,73		7.100.851,87
PROVEITOS E GANHOS:					
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	60		5.682.415,22		7.391.841,12
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	(B)		0,00		0,00
REND.DE TIT.NEGOC.E DE OUT.APLIC.FINANCEIRAS	45		5.882.415,22		7.391.841,12
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	(D)		238.522,73		386.766,78
OUTROS	46		6.920.937,93		7.778.727,90
IMPOSTO S/O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO	(G)		58.581,93		74.457,20
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(F)		6.979.009,88		7.851.185,16
RESUMO					
RESULTADOS OPERACIONAIS:	(R)-A-		386.851,58		2.085.573,94
RESULTADOS FINANCEIROS:	D-(B)-(C)-A-		228.758,14		-1.355.997,14
RESULTADOS CORRENTES:	(R)-(C)		615.609,70		769.576,80
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS:	(R)-(E)		578.317,15		746.333,29
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	(F)-(G)		415.761,72		480.758,88

unidade: euro

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO

FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

	2004	2003
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6.882.415,22	7.391.941,12
CUSTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	-1.513.485,29	-1.651.094,32
RESULTADOS BRUTOS	5.368.929,93	5.740.846,80
OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	-41.890,24	82.110,22
CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	-1.638.372,85	-2.105.505,73
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	-1.747.962,03	-2.892.826,81
OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	-115.795,07	-268.784,89
RESULTADOS OPERACIONAIS	1.808.440,12	635.739,49
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	95.994,28	89.245,81
GANHOS (PERDAS) EM FUNDOS E ASSOCIADAS	123.130,00	284.406,59
GANHOS (PERDAS) EM OUTROS INVESTIMENTOS	19.293,72	28.407,64
GANHOS (PERDAS) NÃO USUAIS OU NÃO FREQUENTES	17.448,42	16.984,18
RESULTADOS CORRENTES	1.764.204,54	904.873,21
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS CORRENTES	-162.595,43	-317.422,92
RESULTADOS CORRENTES APÓS IMPOSTOS	1.601.729,11	587.450,29
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
EFEITO DE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBILÍSTICAS	-1.185.967,39	-136.691,51
RESULTADOS LÍQUIDOS	415.761,72	450.758,78
RESULTADOS POR AÇÃO	4,53	5,51

unidade: eur

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO

FUTURO - SOC, GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Notas	2004	2003
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de Clientes		7.331.487,70	7.308.958,89
Pagamentos a Fornecedores		-3.252.889,53	-4.813.113,72
Pagamentos ao Pessoal		-743.315,65	-1.125.084,15
Fluxo gerado pelas operações		3.334.682,52	1.576.759,02
Pagamentos/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-345.176,28	-150.770,41
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional		-904.513,66	-930.051,47
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias		2.084.992,58	445.937,14
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias		2.304,23	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		-10.864,35	-32.595,77
Fluxos das atividades operacionais (1)		2.076.612,49	416.941,37
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
investimentos financeiros		0,00	124.000,00
Imobilizações corpóreas		20.500,00	56.710,00
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
Subsídios de investimento		0,00	0,00
Juros e provisões similares		113.244,50	83.044,13
Dividendos		123.150,00	315.514,19
SubTotal		256.894,50	589.268,32
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Imobilizações corpóreas		-68.733,04	-100.582,34
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
SubTotal		-68.733,04	-100.582,34
Fluxos das atividades de investimento (2)		188.161,46	488.685,98
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		0,00	0,00
Subsídios de doações		0,00	0,00
Vendas de ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
SubTotal		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Amortização de contratos de locação financeira		-13.152,80	-15.415,33
Juros e custos similares		-9.654,59	-5.398,02
Dividendos		-446.800,00	-380.240,00
Reduções de capital e prestações suplementares		0,00	0,00
Aquisições de ações (quotas) próprias		0,00	0,00
SubTotal		-469.637,39	-401.053,35
Fluxos de atividades de financiamento (3)		-469.637,39	-401.053,35
Variação de caixa e seus equivalentes (1 - 2 + 3)		1.795.136,76	504.573,40
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.794.957,10	2.290.393,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 c)	4.590.093,86	2.794.957,10

Unidade: Euro

LISBOA, 25 DE JANEIRO DE 2005

10 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2004

(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A FUTURO - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, constituída por escritura de 14 de Janeiro de 1988 e que tem por objecto social a instituição, administração, gestão e representação de Fundos de Pensões.

De acordo com o regime jurídico aplicável às sociedades gestoras de fundos de pensões, a FUTURO encontra-se sujeita à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2004, a Sociedade era responsável pela gestão dos seguintes Fundos:

Fundos Fechados:

- Fundo de Pensões ANA -S.A. Complementos
- Fundo de Pensões EDP
- Fundo de Pensões Fundação Oriente
- Fundo de Pensões IFADAP
- Fundo de Pensões Montepio Geral
- Fundo de Pensões NAV -E.P. Complementos
- Fundo de Pensões NAV -E.P/SINCTA
- Fundo de Pensões Petrogal
- Fundo de Pensões Gestnave

Fundos Abertos:

- Fundo de Pensões VIVA
- Fundo de Pensões PPR/E 5 ESTRELAS
- Fundo de Pensões PPA ACÇÃO FUTURO
- Fundo de Pensões PPR/E PLATINIUM
- Fundo de Pensões PPR/E GARANTIA DE FUTURO
- Fundo de Pensões FUTURO CLÁSSICO
- Fundo de Pensões PPE F-R-A.

No entanto, durante o exercício de 2004 a Sociedade deixou de gerir os seguintes Fundos de Pensões:

- Fundo de Pensões Galucho
- Fundo de Pensões NAV -E.P. Aposentações
- Fundo de Pensões ANA -S.A. Aposentações
- Fundo de Pensões NAV -E.P/SINCTA – Parte referente às Aposentações.

O primeiro Fundo de Pensões foi extinto por acordo entre a Sociedade e o Associado devido à inexistência de contribuições, encontrando-se o mesmo sub - financiado.

Os restantes Fundos de Pensões foram extintos por Decreto-Lei, sendo os seus activos transferidos para a Caixa Geral de Aposentações.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade (POC). As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à Sociedade ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

NOTA 2 - COMPARABILIDADE

As contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2004 são comparáveis em todos os seus aspectos materialmente relevantes com as contas do exercício precedente, não se tendo verificado alterações nas políticas contabilísticas com efeitos significativos nas demonstrações financeiras, com as seguintes excepções:

- Em 31 de Dezembro de 2004, o valor de comissões de comercialização foi reclassificado da rubrica Outros custos e perdas financeiros (Nota 45) para a rubrica Outros custos e perdas operacionais (Nota 59).

- No exercício de 2004, o valor do prémio de fidelidade foi reclassificado da rubrica de Fornecimentos e serviços terceiros – Artigos para oferta (Nota 58), para a rubrica Prestações de serviços – Descontos e abatimentos (Nota 60).

- Em 31 de Dezembro de 2004, o saldo da rubrica de balanço Clientes conta corrente – Médio e longo prazo (Nota 48) foi regularizado por contrapartida da rubrica Outros custos e perdas operacionais (Nota 59), sendo o efeito no exercício o reconhecimento de um custo adicional de €1.185.967. O efeito da alteração da prática contabilística na informação financeira comparativa encontra-se divulgado na Nota 59.

NOTA 3 - BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal, definidos no Plano Oficial de Contabilidade e complementados no que se refere às rubricas extrapatrimoniais pelas normas aplicáveis do Instituto de Seguros de Portugal.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2004, estão pendentes de aprovação pelos correspondentes órgãos sociais. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas virão a ser aprovadas sem alterações significativas pela Assembleia Geral de Accionistas.



RECEBIDO
Departamento de Auditoria VII
Em 28 / 11 / 05

Exmo. Senhor
DR. ANTÓNIO FONSECA DA SILVA
AUDITOR-COORDENADOR DO
TRIBUNAL DE CONTAS
Av. Barbosa du Bocage, nº 61
1069-045 LISBOA

Vº Refº	Vº Data	Nº Refº	Data	Folha
14710	05-11-11	506/CA/2005	05-11-25	356

DA VII - Procº nº 26/05

Assunto: **AUDITORIA ORIENTADA À TRANSFERÊNCIA PARA A CGA DAS RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DO PESSOAL DOS CTT, RDP, CGD, ANA, NAV PORTUGAL E INCM**

António Fonseca da Silva

Da análise do relato da acção supracitada e em resposta ao Vosso ofício em Referência, cumpre-nos referir:

1. O processo de transferência de responsabilidades com pensões, do pessoal da NAV Portugal oriundo da função pública, e correspondentes activos financeiros para a Caixa Geral de Aposentações, decorreu nos exactos termos do Decreto-Lei nº 240-C/2004, de 29/12, o qual, por sua vez, contempla as condições previamente estabelecidas por aquela Entidade.

Com efeito, aquando da decisão de transferência das responsabilidades com pensões para a CGA, o valor das responsabilidades por serviços passados, calculado pela FUTURO - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., com base nos pressupostos técnico-actuariais, no cumprimento das normas técnicas do Instituto de Seguros de Portugal e das regras do Estatuto da Aposentação, estava totalmente coberto pelos activos afectos àqueles fundos (€200.324.172,00), pelo que a transferência não implicava qualquer impacto negativo nas contas da Empresa.

Posteriormente, a CGA, com base em novo estudo actuarial elaborado com pressupostos por si estabelecidos, veio a definir que o valor das responsabilidades a transferir ascendia a €236.327.172,00, o que representava um acréscimo de €36.003.000,00 no valor dos activos a transferir. Efectivamente, é este o valor que figura no citado Decreto-Lei, a título de responsabilidades não provisionadas.



Em 29 de Dezembro de 2004, conforme determinado pelo referido diploma legal, a Sociedade Gestora de Fundos de Pensões procedeu às transferências, para as contas da CGA, da totalidade dos montantes correspondentes aos patrimónios dos fundos, num montante global que excedia em €2.705.306,87 o valor inicialmente estimado, por via da valorização das carteiras entretanto ocorrida, ficando assim em dívida o montante de €33.297.693,13, valor a amortizar até 31 de Dezembro de 2014, de harmonia com disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 2.º daquele diploma legal.

Mais se refere que é intenção da NAV Portugal, E.P.E., proceder a uma amortização da dívida, até final do corrente ano, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 240C/2004, de 29 de Dezembro.

Salientamos, por último, o facto de, nos cenários estudados na auditoria em apreço, as responsabilidades transferidas surgirem agravadas, quer pela aplicação de uma taxa técnica de 4%, em vez da taxa de 5% estabelecida pela CGA, quer, ainda, pela consideração de 55 anos como idade de aposentação dos Controladores de Tráfego Aéreo, o que contraria as actuais regras do Estatuto da Aposentação contidas no Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro, que prevê a aposentação, somente, a partir dos 60 anos de idade.

2. Junto enviamos cópia da certificação legal das contas, referente ao exercício de 2004, que nos foi remetida pela FUTURO, em resposta à solicitação formulada por V. Exas. no último parágrafo do ofício em referência.

Com os melhores cumprimentos, *de Sousa*

O CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO

Anexos Doc. referido

CAFP/LC/IC

3676 2811*05 23122

BELARMINO MARTINS EUGÉNIO FERREIRA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**Futuro – Sociedade Gestora de Fundos
de Pensões, SA**

Certificação Legal das Contas
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2004

BELARMINO MARTINS EUGÉNIO FERREIRA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Belarmino Martins, Eugénio Ferreira
& Associados, S.R.O.C., Lda.
Palácio Sottomayer
Rua Sousa Martins, 1 - 3.^o
1050-217 Lisboa
Portugal
Tel +351 213 529 000
Fax +351 213 529 000

Certificação Legal das Contas**Introdução**

1 Examinámos as demonstrações financeiras da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2004 (que evidencia um total de €7.689.952 e um total de Capital Próprio de €6.620.070, incluindo um Resultado Líquido de €415.762), as Demonstrações dos Resultados, por naturezas e por funções, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

BELARMINO MARTINS EUGÉNIO FERREIRA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Opinião

6 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA em 31 de Dezembro de 2004, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

7 Sem alterar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que no exercício de 2004, conforme referido na Nota 2 do Anexo, a Empresa alterou a política contabilística subjacente ao reconhecimento e realização das comissões de reembolso relativas a subscrições realizadas antes de 31 de Dezembro de 1999. Esta alteração, para a qual foi obtido o acordo do Instituto de Seguros de Portugal e com a qual concordamos, conduziu ao reconhecimento de um custo adicional no exercício de cerca de €1,2 milhões.

Lisboa, 10 de Março de 2005

Belarmirio Martins, Eugénio Ferreira & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por

Assis, R.O.C.

FUTURO

FUTURO - EXERCÍCIO DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - 2005
 BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO	NOTAS	MOVIÇÕES			CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
		ATIVO BRUTO	AMORT./DEST.	ACT.LÍQUID.	NOTAS	2004	2003
MOBILIÁRIO							
ANEXOS E OBRAS DE MOBILIÁRIO		121.804,80	121.804,80	0,00	2.341,50		
DESEMPENHO DE INSTALAÇÃO		1.766.364,95	1.766.364,95	0,00	0,00		
DESEMPENHO DE DESENVOLVIMENTO		6.279,96	6.279,96	0,00	0,00		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	8 + 10	1.972.549,81	1.972.549,81	0,00	1.341,50		
BALENAÇÕES CORPÓREAS							
EDIFÍCIOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO		541.221,41	111.388,20	429.833,21	437.496,93		
EQUIPAMENTO BÁSICO		338.153,23	302.001,69	36.151,54	82.972,67		
EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		130.430,30	81.243,96	49.186,34	75.549,44		
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		563.307,45	424.347,78	138.959,67	233.280,37		
VEÍCULOS		44.477,81	0,00	44.477,81	44.477,81		
RENTAL DE VEÍCULOS	18	49.498,00	0,00	49.498,00	31.095,75		
RENTAL DE VEÍCULOS	19	1.781.452,12	1.781.452,12	0,00	0,00		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS							
RENTAL DE VEÍCULOS	19	1.985.705,71	0,00	1.985.705,71	1.985.705,71		
DEBITORES							
DEBITORES DE TERCEIROS A LONGO PRAZO							
DEBITORES DE TERCEIROS	16	0,00	0,00	0,00	1.852.403,00		
RECEBÍVEIS DE TERCEIROS A CURTO PRAZO							
RECEBÍVEIS DE TERCEIROS	13	301.508,25	0,00	301.508,25	1.400.578,21		
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	14	432.539,18	0,00	432.539,18	0,00		
OUTROS CREDORES	15	30.752,98	0,00	30.752,98	304.776,84		
		1.064.800,41	0,00	1.064.800,41	1.732.375,12		
OUTROS RECORRIMENTOS							
RECORRIMENTOS DE TERCEIROS	17	548.806,41	1.252,48	547.553,93	611.225,49		
DEBITOS BANCÁRIOS E CAIXA							
DEBITOS A LONGO PRAZO	11	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00	2.000.000,00		
DEBITOS A CURTO PRAZO	12	171.407,42	0,00	171.407,42	133.241,20		
CAIXA		930,00	0,00	930,00	930,00		
		4.922.337,42	0,00	4.922.337,42	2.134.171,20		
ACRÉSCIMOS E DEBITOS							
ACRÉSCIMOS DE PRECATORIOS		4.977,27	0,00	4.977,27	2.849,04		
ACRÉSCIMOS DE PRECATORIOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
ACRÉSCIMOS DE PRECATORIOS		15.855,34	0,00	15.855,34	15.855,34		
ACRÉSCIMOS DE PRECATORIOS	19	30.513,21	0,00	30.513,21	30.513,21		
		51.345,82	0,00	51.345,82	49.217,59		
TOTAL DO ATIVO		16.521.541,41	2.234.262,34	14.287.279,07	14.287.279,07		14.287.279,07
RECURSOS EXTERNOS ADMINISTRATIVOS							
	NOTAS		2004	2003			
RECURSOS DE FUNDOS SOCIAIS	17		875.842.001,00	1.000.222.000,00			
TOTAL DO PASSIVO			875.842.001,00	1.000.222.000,00			14.287.279,07

RECURSOS EXTERNOS ADMINISTRATIVOS

NOTAS	2004	2003
RECURSOS DE FUNDOS SOCIAIS	875.842.001,00	1.000.222.000,00

13/09/05, 11 DE JANEIRO DE 2005

F. P. S.
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Handr...
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
glic

FUTURO

FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004			
CUSTOS E PERDAS:	Notas	2004	2003
FORNECIMENTOS E SERV. EXTERNOS	20	2.122.377,81	2.776.337,20
CUSTOS COM O PESSOAL:			
REMUNERAÇÕES	43	861.528,18	1.007.821,22
ENCARGOS SOCIAIS		58.492,08	99.684,97
PENSÕES		436.853,36	534.113,16
OUTROS			1.941.924,45
AMORTIZAÇÕES DO IMOB. CORP. E INCORPOR. E PROVISÕES	10	153.829,91	575.614,95
		0,00	0,00
		153.829,91	575.614,95
IMPOSTOS		16.447,10	20.867,70
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	60	2.652.243,33	31.633,26
	(A)	6.295.303,66	5.326.267,18
AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34	1.752,49	0,00
JUROS E CUSTOS SIMILARES:			
OUTROS	48	3.512,18	9.764,59
	(C)	6.305.328,25	7.569.851,19
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	46	96.294,48	37.700,77
	(E)	6.401.592,73	7.108.851,87
IMPOSTO S/O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO	6	142.555,43	296.674,41
	(G)	6.544.138,16	7.372.426,28
RESULTADO LÍQUIDO		415.761,72	486.758,88
		<u>6.973.899,89</u>	<u>7.853.185,16</u>
PROVEITOS E GANHOS:			
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	80	6.682.419,22	7.391.941,12
OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
	(B)	6.682.419,22	7.391.941,12
REND. DE TIT. NEGOC. E DE OUT. APLIC. FINANCEIRAS	45	330.522,73	386.786,78
	(D)	6.920.937,95	7.728.727,90
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	40	88.961,93	74.437,26
	(F)	<u>6.973.899,89</u>	<u>7.853.185,16</u>
RESUMO			
RESULTADOS OPERACIONAIS:	(B)+(F)	386.531,36	2.085.573,94
RESULTADOS FINANCEIROS:	(D)+(C)+(A)	228.758,34	-1.355.997,14
RESULTADOS CORRENTES:	(B)+(F)+(D)+(C)+(A)	615.689,70	709.575,80
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS:	(B)+(F)+(D)+(C)+(A)+(G)	578.317,15	746.322,29
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	(B)+(F)+(D)+(C)+(A)+(G)+(E)	<u>415.761,72</u>	<u>486.758,88</u>

unidade: euro

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO

FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

	2004	2003
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6.682.415,22	7.381.941,12
CUSTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	-1.513.489,28	-1.651.094,92
RESULTADOS BRUTOS	5.168.925,93	5.740.846,00
OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	-41.690,24	-82.110,22
CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	-1.808.372,95	-2.105.505,79
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	-1.747.082,08	-2.693.928,91
OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	-115.795,07	-286.794,89
RESULTADOS OPERACIONAIS	1.508.430,12	536.739,49
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	85.994,28	89.745,81
GANHOS (PERDAS) EM PLAZAS E ASSOCIADAS	123.186,00	254.466,95
GANHOS (PERDAS) EM OUTROS INVESTIMENTOS	19.263,72	38.407,44
GANHOS (PERDAS) NÃO USUÁRIOS OU NÃO FREQUENTES	17.645,42	16.994,19
RESULTADOS CORRENTES	1.764.284,94	934.873,21
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS CORRENTES	-962.555,43	-817.422,92
RESULTADOS CORRENTES APÓS IMPOSTOS	1.801.729,11	617.450,29
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
EFEITO DE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	-1.186.987,39	-126.091,51
RESULTADOS LÍQUIDOS	415.761,72	490.758,88
RESULTADOS POR ACCÃO	4,63	5,51

inidre.fut

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO**FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A**
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Notas	2004	2003
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recabimentos de Clientes		7.331.487,70	7.508.958,88
Pagamentos a Fornecedores		-3.252.869,53	-4.813.113,72
Pagamentos ao Pessoal		-743.915,65	-1.125.084,15
Fluxo gerado pelas operações		3.334.682,52	1.570.759,02
Pagamento/Recabimento de imposto sobre o rendimento		-345.176,28	-190.770,41
Outros Recabimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		-804.613,65	-930.051,47
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias		2.084.892,59	449.937,14
Recabimentos relacionados com rubricas extraordinárias		2.304,23	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		-10.684,33	-32.995,77
Fluxos das actividades operacionais (1)		2.076.612,49	416.941,37
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recabimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		0,00	124.000,00
Imobilizações corpóreas		20.500,00	56.710,00
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
Subsídios de investimento		0,00	0,00
Juros e proveitos similares		113.244,50	93.044,13
Dividendos		125.150,00	315.514,19
SubTotal		258.894,50	589.268,32
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Imobilizações corpóreas		-88.733,04	-100.582,94
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
SubTotal		-88.733,04	-100.582,94
Fluxos das actividades de investimento (2)		180.161,46	488.685,38
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recabimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		0,00	0,00
Subsídios de doações		0,00	0,00
Vendas de acções (quotas) próprias		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
SubTotal		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Amortização em contratos de locação financeira		-13.152,50	-15.415,30
Juros e custos similares		-9.694,59	-5.330,02
Dividendos		-486.800,00	-380.240,00
Reduções de capital e prestações suplementares		0,00	0,00
Aquisições de acções (quotas) próprias		0,00	0,00
SubTotal		-489.637,19	-401.053,35
Fluxos de actividades de financiamento (3)		-489.637,19	-401.053,35
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		1.795.136,76	504.573,40
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.794.967,10	2.290.393,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 n)	4.590.103,86	2.794.967,10

Unidade: Euro

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO**FUTURO - SOC. GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A**
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Notas	2004	2003
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recabimentos de Clientes		7.331.487,70	7.508.958,88
Pagamentos a Fornecedores		-3.252.869,53	-4.813.113,72
Pagamentos ao Pessoal		-743.915,65	-1.125.084,15
Fluxo gerado pelas operações		3.334.682,52	1.570.759,02
Pagamento/Recabimento de imposto sobre o rendimento		-345.176,28	-190.770,41
Outros Recabimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional		-804.613,65	-930.051,47
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias		2.084.892,59	449.937,14
Recabimentos relacionados com rubricas extraordinárias		2.304,23	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		-10.684,33	-32.995,77
Fluxos das actividades operacionais (1)		2.076.612,49	416.941,37
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recabimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		0,00	124.000,00
Imobilizações corpóreas		20.500,00	56.710,00
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
Subsídios de investimento		0,00	0,00
Juros e proveitos similares		113.244,50	93.044,13
Dividendos		125.150,00	315.514,19
SubTotal		258.894,50	589.268,32
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Imobilizações corpóreas		-88.733,04	-100.582,94
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
SubTotal		-88.733,04	-100.582,94
Fluxos das actividades de investimento (2)		180.161,46	488.685,38
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recabimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Aumento de capital, prestações suplementares e prémios de emissão		0,00	0,00
Subsídios de doações		0,00	0,00
Vendas de acções (quotas) próprias		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
SubTotal		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Amortização em contratos de locação financeira		-13.152,50	-15.415,30
Juros e custos similares		-9.694,59	-5.330,02
Dividendos		-486.800,00	-380.240,00
Reduções de capital e prestações suplementares		0,00	0,00
Aquisições de acções (quotas) próprias		0,00	0,00
SubTotal		-489.637,19	-401.053,35
Fluxos de actividades de financiamento (3)		-489.637,19	-401.053,35
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		1.795.136,76	504.573,40
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.794.967,10	2.290.393,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 n)	4.590.103,86	2.794.967,10

Unidade: Euro

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2005

A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUTURO**Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2004**

(Montantes expressos em Euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A FUTURO - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, constituída por escritura de 14 de Janeiro de 1988 e que tem por objecto social a instituição, administração, gestão e representação de Fundos de Pensões.

De acordo com o regime jurídico aplicável às sociedades gestoras de fundos de pensões, a FUTURO encontra-se sujeita à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2004, a Sociedade era responsável pela gestão dos seguintes Fundos:

Fundos Fechados:

- Fundo de Pensões ANA -S.A. Complementos
- Fundo de Pensões EDP
- Fundo de Pensões Fundação Oriente
- Fundo de Pensões IFADAP
- Fundo de Pensões Montepio Geral
- Fundo de Pensões NAV -E.P. Complementos
- Fundo de Pensões NAV -E.P/SINCTA
- Fundo de Pensões Petrogal
- Fundo de Pensões Gestnave

Fundos Abertos:

- Fundo de Pensões VIVA
- Fundo de Pensões PPR/E 5 ESTRELAS
- Fundo de Pensões PPA ACÇÃO FUTURO
- Fundo de Pensões PPR/E PLATINIUM
- Fundo de Pensões PPR/E GARANTIA DE FUTURO
- Fundo de Pensões FUTURO CLÁSSICO
- Fundo de Pensões RPE F.R.A.

No entanto, durante o exercício de 2004 a Sociedade deixou de gerir os seguintes Fundos de Pensões:

- Fundo de Pensões Galucho
- Fundo de Pensões NAV -E.P. Aposentações
- Fundo de Pensões ANA -S.A. Aposentações
- Fundo de Pensões NAV -E.P/SINCTA -- Parte referente às Aposentações.

FUTURO

O primeiro Fundo de Pensões foi extinto por acordo entre a Sociedade e o Associado devido à inexistência de contribuições, encontrando-se o mesmo sub-financiado.

Os restantes Fundos de Pensões foram extintos por Decreto-Lei, sendo os seus activos transferidos para a Caixa Geral de Aposentações.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade (POC). As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à Sociedade ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

NOTA 2 - COMPARABILIDADE

As contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2004 são comparáveis em todos os seus aspectos materialmente relevantes com as contas do exercício precedente, não se tendo verificado alterações nas políticas contabilísticas com efeitos significativos nas demonstrações financeiras, com as seguintes excepções:

- Em 31 de Dezembro de 2004, o valor de comissões de comercialização foi reclassificado da rubrica Outros custos e perdas financeiros (Nota 45) para a rubrica Outros custos e perdas operacionais (Nota 59).
- No exercício de 2004, o valor do prémio de fidelidade foi reclassificado da rubrica de Fornecimentos e serviços terceiros – Artigos para oferta (Nota 58), para a rubrica Prestações de serviços – Descontos e abatimentos (Nota 60).
- Em 31 de Dezembro de 2004, o saldo da rubrica de balanço Clientes conta corrente – Médio e longo prazo (Nota 48) foi regularizado por contrapartida da rubrica Outros custos e perdas operacionais (Nota 59), sendo o efeito no exercício o reconhecimento de um custo adicional de €1.185.967. O efeito da alteração da prática contabilística na informação financeira comparativa encontra-se divulgado na Nota 59.

NOTA 3 - BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal, definidos no Plano Oficial de Contabilidade e complementados no que se refere às rubricas extrapatrimoniais pelas normas aplicáveis do Instituto de Seguros de Portugal.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2004, estão pendentes de aprovação pelos correspondentes órgãos sociais. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas virão a ser aprovadas sem alterações significativas pela Assembleia Geral de Accionistas.

Ref. Nº 3292/05 - SGE

Exmo. Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas

Lisboa, 25 de Novembro de 2005

Assunto Auditoria do Tribunal de Contas relativa à transferência para a
CGA das responsabilidades com as pensões do pessoal da CGD

Refª DA VII – Proc. Nº 26/05

Exmo. Senhor,

Em resposta à comunicação supra e nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 13º da Lei n.º 98/97 de 26/08, a Caixa Geral de Depósitos manifesta, na parte que respeita ao Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, a sua concordância em termos gerais com a análise efectuada no documento em apreciação, considerando dever apenas formular os esclarecimentos e emitir os comentários que se seguem.

A determinação das responsabilidades transferidas para a CGA, por força do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004, de 29/12 e 241-A/2004, de 30/12 e da inerente cobertura financeira, resultou de um estudo efectuado pelo actuário do Fundo de Pensões, a empresa Watson Wyatt.

No referido estudo foram adoptados os pressupostos e critérios que resultam das melhores práticas internacionais neste domínio, com respeito integral dos princípios orientadores estabelecidos pelo Instituto de Seguros de Portugal, designadamente na norma 6/2004-R e das normas emitidas pelo Banco de Portugal para serem observadas pelos Bancos na avaliação das responsabilidades e financiamento dos fundos de pensões do seu pessoal.

Deste modo, o património transferido para a CGA constitui no entender da CGD a contrapartida adequada das responsabilidades assumidas por aquela instituição, nos termos dos diplomas anteriormente citados, como aliás resulta e é expressamente afirmado em diversas passagens do relatório de auditoria em referência.

Este juízo é apenas parcialmente contrariado nos resultados da aplicação do designado “Cenário III”, o qual utiliza, todavia, um pressuposto (tábua de mortalidade) que não nos parece o mais adequado, como resulta da explicação contida na nota informativa do actuário do fundo, que se remete em anexo.

Por outro lado, não se alcança o fundamento da inclusão, no primeiro parágrafo da página 24, da CGD, a par da RDP e dos CTT, entre as excepções à conclusão genérica de que “os valores transferidos ou a transferir são iguais ou superiores aos calculados pelas entidades gestoras”.

Esse fundamento não poderá residir na diferença a que alude a nota 69 da pág. 98, dado que tal diferença não existe na realidade, como se pode verificar das contas do Fundo de Pensões, que se remetem em anexo, nas quais se encontra expresso que o valor a transferir é de 2 510 043 milhares de euros.

Finalmente, deve mencionar-se apenas uma precisão. Não é inteiramente correcta a afirmação contida no primeiro parágrafo da página 17, devendo esclarecer-se que todos os empregados da Caixa, vinculados por contrato individual de trabalho ou de provimento, e não apenas os que a ela estão ligados por vínculo de direito público (contrato de provimento), como poderia depreender-se daquela passagem do texto, são beneficiários do Fundo Pensões.

Em anexo, para além dos referidos documentos, seguem, como solicitado, a certificação legal de contas e o relatório de auditoria do Fundo de Pensões relativamente ao fecho de contas de 2004 e não à extinção do Fundo que, como se sabe, não ocorreu no caso da CGD.



Por último, queremos manifestar a V. Ex.ª a nossa inteira disponibilidade para prestar as informações e esclarecimentos que se venham a entender adequados.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário - Geral

0670 25 11 05 23187

Exmos. Senhores
Caixa Geral de Depósitos
Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa

Lisboa, 23 de Novembro de 2005

Assunto: Comentários ao Relatório do Tribunal de Contas

Exmos. Senhores,

Em resposta à vossa solicitação da passada 6ª feira, dia 18 de Novembro, vimos, por este meio, apresentar os nossos comentários ao relatório do Tribunal de Contas (TC), no que diz respeito à transferência parcial das responsabilidades e activos financeiros do Fundo de Pensões da CGD para a Caixa Geral de Aposentações, nomeadamente, ao conteúdo das páginas 18 a 21 (III.1. Análise Global/Avaliação das responsabilidades transferidas e a sua adequada cobertura financeira/Pressupostos e metodologia adoptada) e 94 a 102 (IV.6 Caixa Geral de Depósitos - CGD) e ao anexo que inclui o "Relatório Actuarial - Auditoria Orientada às Transferências para a Caixa Geral de Aposentações das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM" da autoria da DSFA/Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Não tendo sido a CGD questionada especificamente sobre qualquer dos temas abordados nos relatórios do TC e do ISEG, entendemos que o nosso comentário se deve cingir, salvo melhor opinião, à análise dos pressupostos utilizados pelo ISEG e a sua comparação com os pressupostos utilizados pela CGD no final de 2004 e que estiveram na base do apuramento das responsabilidades a transferir para a CGA.

Método de cálculo

Foi utilizado o mesmo método em ambos os estudos (ISEG e CGD/Watson Wyatt).



Pressupostos idênticos nos estudos do ISEG e da CGD/Watson Wyatt

A taxa de crescimento anual de salários e pensões, respectivamente, 3% e 2%, a tabela de incidência de invalidez EVK 80 e a percentagem de 80% de activos casados foram utilizadas em ambos os estudos.

Pressupostos diferentes nos estudos do ISEG e da CGD/Watson Wyatt

Tanto quanto nos é possível identificar existem fundamentalmente três pressupostos diferentes entre os dois estudos:

- taxa técnica/taxa de desconto
- tábua de mortalidade
- tábua de rotatividade/saídas voluntárias.

Quanto à primeira questão, o estudo da CGD/Watson Wyatt utilizou uma taxa de desconto de 5% por ano, a qual foi acordada com o accionista e com a CGA, sendo compatível com taxas de desconto utilizadas por outras instituições financeiras e empresas em geral e respeitando os princípios estabelecidos pela legislação aplicável emitida pelo Banco de Portugal (BdP), pelo Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta taxa foi também validada pelo Actuário Responsável e, tanto quanto sabemos, pelos auditores da CGD. A validação tem por base as orientações do IAS 19, que indicam claramente que a taxa deve ser calculada por recurso às *yields* das obrigações corporativas de notação AA na zona euro (por Portugal se incluir nesse espaço). Esta taxa não deve depender dos rendimentos do fundo nem dos eventuais investimentos realizados pela CGA relativamente à quota-parte das responsabilidades transferidas para esta entidade.

Relativamente à tábua de mortalidade, a CGD solicitou, em 2004, ao Actuário Responsável/Watson Wyatt um estudo sobre a mortalidade da população reformada da CGD. Este estudo, que poderá estar limitado pelo número eventualmente reduzido de observações, apontou para a adequação da tábua de mortalidade aos actuais reformados. Quanto à situação específica da transferência de responsabilidades, é nossa opinião, que dados os critérios subjacentes ao cálculo dos montantes a transferir, a tábua utilizada pelo Actuário Responsável é adequada. De facto, a CGA assumiu responsabilidades por serviço prestado anteriormente a 31 de Dezembro de 2001 pelo que a duração das responsabilidades é relativamente curta, ou seja, as responsabilidades estão sobretudo associadas a actuais reformados ou activos perto da reforma. Para os trabalhadores mais jovens a parte mais importante das responsabilidades permaneceu no Fundo de Pensões da CGD. Esta tábua adere à actual prática da generalidade dos fundos de pensões portugueses, e do sector bancário em particular, para além de estar conforme com as regras impostas pelo Banco de Portugal e pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Dada a insuficiência de tempo não efectuámos qualquer teste à tábua de rotatividade utilizada no estudo do ISEG mas, caso assim o entendam, poderemos fazer essa análise. Quanto ao pressuposto utilizado pela CGD ele parece-nos adequado à realidade da instituição e justificado por estatísticas apuradas pela própria instituição.



Estamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos ou comentários adicionais que entendam necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos

Watson Wyatt International Limited
Sucursal em Portugal

Director Geral

The Deloitte logo is positioned in the top left corner. It features the word "Deloitte" in a bold, blue, sans-serif font, followed by a small green dot.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Inscrição na DROC nº 43
Registo na CMVM nº 231

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2004 ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO
DE AUDITORIA**

Março de 2005

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (adiante designado por “Fundo”), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2004 que evidencia um total de 1.723.628.973 Euros e valor do Fundo de 645.217.169 Euros, incluindo um resultado líquido de 658.174.552 Euros, as demonstrações dos resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Sociedade Gestora) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos em 31 de Dezembro de 2004, bem como o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões (Nota 2).

A expressão Deloitte refere-se a uma ou várias sociedades que operam ao abrigo de um acordo com a Deloitte Touche Tohmatsu, uma GmbH (alemã), bem como de suas filiais locais representadas e afiliadas. Deloitte Touche Tohmatsu é uma associação mundial de sociedades dedicadas à prestação de serviços profissionais de elevada qualidade no serviço ao cliente sob uma rede única global, baseada basicamente em, aproximadamente, 150 países. Como única forma de associação, não a Deloitte Touche Tohmatsu nem qualquer das suas sociedades membros assumem qualquer responsabilidade perante o público ou qualquer das outras sociedades membros. Cada uma das sociedades membros é uma entidade legal e separada que opera sob o nome “Deloitte”, “Deloitte & Touche”, “Deloitte Touche Tohmatsu” ou outros nomes relacionados.

Capital Social: 500.000,00 euros - NIPC: 501.776.311 - Matriculada na CRC de Lisboa sob o nº 15.745

Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 1050-094 Lisboa

Tel: +351(0) 210 427 500 Fax: +351(0) 210 427 950 - www.deloitte.com/pt

Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 121, 4150-146 Porto - Tel: +351(0) 225 439 200 - Fax: +351(0) 225 439 650

Member of
Deloitte Touche Tohmatsu

Ênfase

5. Conforme indicado em maior detalhe na Nota Introdutória das demonstrações financeiras anexas, na sequência da publicação dos Decretos-Lei nº 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 e 30 de Dezembro, respectivamente, o Fundo entregou e comprometeu-se a entregar activos à Caixa Geral de Aposentações (CGA) de montante equivalente às responsabilidades com pensões e subsídio por morte na situação de aposentação transferidas para a CGA. Em consequência desta operação, o valor do Fundo em 31 de Dezembro de 2004 foi reduzido em 2.510.043.000 Euros (Nota 11). Este facto provocou o incumprimento de um conjunto de limites sobre a composição dos activos do Fundo previstos no Artigo 5º da Norma Regulamentar nº 21/2002 - R, de 28 de Novembro do Instituto de Seguros de Portugal, bem como do disposto no contrato de gestão (ver Nota Introdutória). Face às circunstâncias que levaram ao incumprimento dos referidos limites, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora não antecipa quaisquer sanções decorrentes desta situação.

Lisboa, 15 de Março de 2005

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.
Representada por

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	2004		2003		PASSIVO E PATRIMÓNIO DO FUNDO	Notas	2004	2003
		Activo bruto	Mais ou (menos) valores	Activo líquido	Activo líquido				
Terranos e edifícios	3	231.662.573	7.110.835	238.773.208	208.111.178	Credores	8	1.076.271.840	2.298.173
Títulos de crédito						Rendias recebidas		1.346.665	1.240.798
Ações	4	471.801.108	31.911.813	503.712.721	630.063.683	Proveitos diferidos	5	18.617	3.044
Títulos de participação	4	2.547.664	1.392.766	3.940.450	2.547.665	Custos a pagar	9	750.650	462.415
Unidades de participação em fundos de investimento	4	347.829.000	6.665.577	354.494.577	421.082.404	Contas de regularização	10	23.632	1.670.434
Bilhetes do tesouro	4	-	-	-	79.171.322	Valor do Fundo:			
Obrigações da dívida pública	4	10.092.590	405	10.093.001	325.703.175	Contribuição inicial	11	138.012.390	138.012.390
Obrigações de outros emissores públicos	4	4.304.571	(16.631)	4.287.940	-	Contribuições de exercícios anteriores	11	1.672.518.225	1.585.634.593
Obrigações diversas	4	518.474.178	4.609.681	523.083.859	609.651.327	Resultados de exercícios anteriores	11	686.555.002	506.019.919
Papéis comerciais	5	6.500.000	-	6.500.000	23.800.000	Transferência CGA	11	(2.510.043.000)	-
		1.361.548.137	44.763.411	1.406.312.548	2.154.629.796	Resultado do exercício:			
Depósitos em instituições de crédito						Contribuições/Pensões	11	400.273.614	66.883.680
À ordem	8	52.703.106	-	52.703.106	125.751.181	Acréscimo líquido	11	197.900.938	178.535.063
Ajustes - produtos derivados	6	1.078.002	-	1.078.002	17.278	Total do valor do Fundo		845.217.168	2.497.065.665
		53.781.108	-	53.781.108	125.768.459				
Devedores	7	7.764.028	-	7.764.028	672.184				
Proveitos a receber									
De títulos de crédito									
Títulos de participação	4	47.427	-	47.427	53.740				
Bilhetes do tesouro		-	-	-	467.268				
Obrigações da dívida pública	4	137.259	-	137.259	6.849.908				
Obrigações de outros emissores públicos	4	8.740	-	8.740	-				
Obrigações diversas	4	3.655.007	-	3.655.007	5.407.600				
De outras aplicações		50.260	-	50.260	785.376				
		3.898.693	-	3.898.693	13.563.953				
Contas de regularização	10	13.099.388	-	13.099.388	38.961				
Total do Activo		1.671.754.927	51.674.046	1.723.628.973	2.502.780.529	Total do Passivo e do Património do Fundo		1.723.628.973	2.502.780.529

O anexo faz parte integrante destes balanços.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINISOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Montantes expressos em Euros)

CUSTOS	Notas	2004	2003	PROVEITOS	Notas	2004	2003
Pensões vencidas				Contribuições			
De aposentação	11	90.599.801	87.777.449	Mensais	11	66.583.065	56.701.435
De sobrevivência	11	1.246.983	1.174.406	Extraordinárias	11	495.537.333	119.134.100
Comissões de gestão e de depósito	11 e 14	2.096.505	1.837.523	Rendimentos			
Comissões de mediação	11 e 15	3.998.566	3.525.379	De terrenos e edifícios		15.252.566	14.171.037
Impostos	18	312.265	128.360	De títulos de crédito			
Perdas resultantes da avaliação de aplicações	12	6.664.003	4.244.774	Acções		19.967.151	13.484.427
Perdas resultantes da alienação/reembolso de aplicações	13	16.685.329	26.329.719	Títulos de participação		86.024	409.919
Outros custos	17	20.815.071	37.903.445	Unidades de participação em fundos de investimento		3.047.940	3.701.481
Resultado do exercício:				Bilhetes do tesouro		2.205.102	29.097
Contribuições/Pensões	11	460.273.614	88.883.680	Obrigações da dívida pública		20.960.747	26.761.820
Acréscimo líquido	11	197.900.938	178.535.083	Títulos de outros emissores públicos		68.385	5.447
				Obrigações diversas		22.370.020	22.676.337
				Papel comercial		601.756	1.367.559
				De depósitos bancários		3.347.231	2.853.003
				De operações com produtos derivados		10.108	12.278
				Ganhos resultantes da avaliação de aplicações	12	58.558.049	111.106.788
				Ganhos resultantes da alienação/reembolso de aplicações	13	90.420.403	40.857.094
				Outros ganhos	17	11.659.145	10.248.046
Total de Custos		800.715.025	423.339.858	Total de Proveitos		800.715.025	423.339.858

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Montantes expressos em Euros)

ORIGEM DE FUNDOS	2004	2003	APLICAÇÃO DE FUNDOS	2004	2003
Contribuições mensais e extraordinárias	552.120.398	175.835.535	Pensões pagas	91.846.784	88.951.855
Resultado, excluindo contribuições e pensões pagas	197.900.938	178.535.083	Aumentos de investimentos:		
Efeito das mais e menos valias potenciais	(51.874.046)	(100.862.014)	Aquisição de imóveis	23.551.397	14.382.145
	146.026.892	71.673.069	Valores transferidos para a CGA	1.434.120.000	-
Diminuição de investimentos			Aumentos de activos:		
Alienação de imóveis	-	17.411.189	Títulos de crédito	-	167.369.734
Diminuições de activos:			Depósitos em instituições de crédito	-	6.689.130
Títulos de crédito	793.080.659	-	Devedores	7.091.844	43.366
Depósitos em instituições de crédito	71.982.351	-	Contas de regularização	13.059.427	-
Proveitos a receber	9.665.260	7.593.603		20.151.271	174.102.230
Contas de regularização	-	1.671.365	Diminuições de passivos:		
	874.728.270	9.264.968	Credores	1.949.333	-
Aumentos de passivos:			Contas de regularização	1.646.602	-
Credores	-	1.737.157		3.595.935	-
Rendas recebidas	105.867	130.882	Correcção às contribuições		
Proveitos diferidos	15.573	3.044	de exercícios anteriores	48	-
Custos a pagar	268.435	5.015			
Contas de regularização	-	1.375.371			
	389.875	3.251.469			
	1.573.265.435	277.436.230		1.573.265.435	277.436.230

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (adiante igualmente designado por "Fundo") foi constituído em 31 de Dezembro de 1991, sendo a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD ou Caixa) a sua única associada e fundadora. A CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-actuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pela CGD.

Até 30 de Novembro de 2004, eram participantes do Fundo os empregados da CGD no activo, a quem devesse ser atribuída pensão de aposentação, incluindo os admitidos após a constituição do Fundo, relativamente aos quais a Caixa assumia os encargos com as respectivas pensões de sobrevivência na proporção do tempo de serviço prestado pelos colaboradores. Eram igualmente participantes os ex-empregados e os reformados que, ao serviço da Caixa, tivessem efectuado descontos para efeitos de aposentação.

Na sequência da entrada em vigor dos Decretos-Lei nºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 e 30 de Dezembro, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004 a Caixa Geral de Aposentações (CGA) passou a ser responsável pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da Caixa, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à CGD até 31 de Dezembro de 2000. Esta transferência de responsabilidades para a CGA implica a entrega de activos do Fundo de igual montante. Até 31 de Dezembro de 2004, o Fundo transferiu para a CGA um montante de 1.434.120.000 Euros, sendo ainda necessário efectuar uma transferência adicional de 1.075.923.000 Euros, a qual se encontra reflectida no passivo do Fundo (Notas 8 e 11).

Em resultado desta operação, o Fundo passou assumir a responsabilidade com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal da CGD relativamente ao tempo de serviço prestado posteriormente a 31 de Dezembro de 2000.

A redução do valor do Fundo e a transferência de activos para a CGA provocou o incumprimento de um conjunto de limites, previstos nos números 1 e 2 do Artigo 5º da Norma Regulamentar nº 21/2002 - R, de 28 de Novembro do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), bem como do disposto no contrato de gestão, sobre a composição dos activos do Fundo. Os limites ultrapassados ao nível da regulamentação do ISP em 31 de Dezembro de 2004 eram os relativos a: (i) acções e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por acções; (ii) terrenos e edifícios, bem como unidades de participação em fundos de investimento imobiliário; (iii) activos expressos em moeda estrangeira; (iv) valores mobiliários emitidos por uma mesma sociedade; e (v) valores mobiliários emitidos pela associada do Fundo. Na mesma data, os limites ultrapassados ao nível do contrato de gestão eram os relativos a: (i) acções europeias; (ii) acções internacionais; (iii) imobiliário; (iv) taxa fixa em Euros; e (v) taxa indexada em Euros.

Através de carta datada de 4 de Janeiro de 2005, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deu conhecimento desta situação ao ISP, tendo solicitado um prazo de 90 dias para a regularização de um conjunto desses limites. Tal facto foi apreciado pelo ISP, tendo este indicado através de carta datada de 21 de Janeiro de 2005, que nada tinha a opor ao prazo solicitado pela Sociedade Gestora para a regularização dos excessos relativos aos limites referidos.

Face às circunstâncias que levaram ao incumprimento dos supra referidos limites, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora não antecipa quaisquer sanções decorrentes desta situação.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pelo Instituto de Seguros de Portugal, na Norma nº 12/95 - R, de 6 de Julho.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

Os principais critérios valorimétricos, utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício em que se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, com excepção das contribuições da associada, as quais são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 26/2002-R, de 31 de Dezembro, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados com base na última cotação disponível no momento de referência. Se não existir cotação nesse dia, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 30 dias anteriores. Caso não existam cotações nesse período, são equiparados a títulos não cotados para efeitos de valorização; e
- ii) Os valores representativos de dívida não cotados são valorizados com base em preços de mercado difundidos por meios de informação especializados, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters. Na ausência desta informação, são valorizados com base em preços obtidos junto de market makers ou através da utilização de modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As cotações utilizadas na valorização dos títulos em carteira são obtidas às 17 horas de cada dia.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data de aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

Os dividendos são registados quando recebidos na rubrica da demonstração dos resultados "Rendimentos – Acções".

c) Papel comercial

O papel comercial é registado pelo seu valor de reembolso. A diferença face ao custo de aquisição é reconhecida contabilisticamente como proveito ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data de vencimento de cada operação. Os juros antecipados de papel comercial são registados na rubrica "Proveitos diferidos", do passivo (Nota 5).

d) Imóveis

Os imóveis são valorizados ao valor de mercado, excepto no caso de imóveis adquiridos há menos de um ano, cuja valorização corresponde ao menor dos valores de aquisição ou de mercado.

O valor de mercado é determinado com base em avaliações individualizadas dos terrenos e edifícios, efectuadas por peritos independentes. As avaliações têm de ser actualizadas, no mínimo, de três em três anos.

De acordo com as normas do Instituto de Seguros de Portugal, os imóveis do Fundo não são reintegrados.

As rendas recebidas antecipadamente são registadas no passivo na rubrica "Rendas recebidas".

e) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma percentagem de 0,15% sobre o valor do Fundo no final de cada trimestre. Esta comissão é calculada e paga trimestral e postecipadamente, sendo registada na demonstração dos resultados na rubrica "Comissões de gestão e de depósito" (Nota 14).

f) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração da CGD pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é determinada pela aplicação de uma taxa anual de 0,025% sobre o valor de mercado dos activos mobiliários do Fundo em cada trimestre, sendo registada na demonstração dos resultados na rubrica "Comissões de gestão e de depósito" (Nota 14).

g) Contribuições

A Caixa e os seus empregados efectuam mensalmente contribuições para o Fundo. Nos exercícios de 2004 e 2003 estas contribuições corresponderam a percentagens de 19,97% e 19,62%, respectivamente, sobre o valor dos salários.

Para além destas entregas são efectuadas contribuições extraordinárias, as quais têm como objectivo a cobertura das responsabilidades com pensões da CGD, nos termos do Aviso nº 12/2001, de 9 de Novembro, do Banco de Portugal. As contribuições mensais e extraordinárias são registadas como proveitos do Fundo, concorrendo para a formação do resultado do exercício.

h) Conversão de saldos em divisas

Os activos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros às taxas de câmbio em vigor à data do balanço. As diferenças originadas pela actualização cambial são reflectidas na demonstração dos resultados, nas rubricas "Outros ganhos" e "Outros custos".

i) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 14º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre Sucessões e Doações, por avença.

j) Operações com contratos de "Futuros"

As posições abertas em contratos de futuros, realizados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais. Estas operações são valorizadas diariamente, com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados ou potenciais, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de "Outros ganhos/lucros" (Nota 17). Em 31 de Dezembro de 2004, o Fundo não detém posições em aberto em contratos de futuros.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

3. TERRENOS E EDIFÍCIOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Data de aquisição	Cedida	Avenidas	2004		2003		
			Renda mensal	Valor de aquisição	Valor de balanço	Valor de balanço	
29.12.00		CGD	302.065	46.957.162	852.538	47.750.000	46.927.162
28.01.04		Várzea	187.320	28.442.423	358.454	26.812.887	32.381.423
28.06.01		Várzea	58.304	19.675.466	(875.495)	18.800.000	19.676.153
					17.898.148	-	17.898.148
19.12.02	SI	Samsung	38.782	11.814.278	1.012.532	12.025.327	11.815.754
26.12.01		McKinsey	73.804	12.258.548	(228.548)	12.030.000	12.258.548
30.12.98		Várzea	71.582	11.100.000	-	11.100.000	11.100.000
30.04.98		Várzea	99.252	8.241.042	316.958	10.260.000	9.241.042
29.12.01		Homea Place	67.536	9.371.773	528.227	9.900.000	9.371.663
29.12.95	SI	CGD	59.828	6.294.894	1.840.147	7.222.000	6.294.894
30.12.87	SI	Várzea	54.070	5.731.188	968.311	6.700.000	5.731.188
29.12.04		Azeite	37.412	5.762.422	137.548	5.900.000	4.944.000
28.12.98		BSHP	46.227	5.168.100	-	5.168.100	5.168.100
18.01.88		Taça	28.928	4.179.928	910.074	5.090.000	4.179.928
29.12.85		CGD	28.242	4.060.000	140.000	4.200.000	4.200.000
03.05.01		Várzea	20.860	4.286.073	(186.012)	4.100.000	4.286.073
20.12.82		Várzea	25.453	3.990.383	-	3.990.383	3.990.383
16.12.85		Mir. Financeira	20.288	3.294.230	422.203	3.716.433	3.294.230
28.12.85	SI	CGD	14.528	1.800.437	525.468	2.425.905	1.800.437
29.12.83	SI	CGD	13.401	1.611.117	807.863	2.419.000	1.611.117
07.12.88		Várzea	10.229	2.319.587	(119.587)	2.200.000	2.319.587
28.08.95		BMC	6.347	2.170.949	-	2.170.949	2.170.949
30.12.89		CGD	16.445	2.152.281	-	2.152.281	2.152.281
18.12.98		Várzea	6.380	2.143.387	-	2.143.387	2.143.387
24.05.89		Várzea	14.134	2.184.735	(84.735)	2.100.000	2.184.735
30.12.89	SI	CGD	12.338	1.700.000	-	1.700.000	1.700.000
30.12.89	SI	CGD	11.928	1.522.180	-	1.522.180	1.522.180
30.12.94	SI	CGD	10.979	1.480.000	-	1.480.000	1.480.000
30.12.99	SI	CGD	10.525	1.360.000	-	1.360.000	1.360.000
30.12.89		CGD	9.790	1.350.115	-	1.350.115	1.350.000
30.12.89	SI	CGD	5.030	685.180	-	685.180	685.000
06.10.96		CGD	5.999	588.000	-	588.000	588.000
08.06.91		CGD	2.984	491.202	-	491.202	491.202
20.11.00		CGD	3.049	482.250	(42.250)	440.000	460.250
12.10.99		CGD	2.202	212.175	-	212.175	212.175
			1.244.889	101.882.592	1.119.635	108.759.208	108.111.176

SI - imóveis a aguardar celebração da escritura.
SI - imóveis a aguardar recepção de carta de Conservatória.
SI - imóveis em construção.

Em 30 de Abril de 2004, o Fundo adquiriu à Besleasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. o terreno denominado por “Quinta da Torre - Palmela” pelo montante de 8.766.187 Euros, acrescido de imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Na mesma data o Fundo celebrou com a Tiner – Construção e Obras Públicas, S.A. um contrato de empreitada pelo preço global de 13.149.290 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Até 31 de Dezembro de 2004, o Fundo tinha efectuado pagamentos no montante de 9.131.961 Euros, incluindo despesas de registo.

O valor de aquisição dos imóveis corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2004 ou ao seu valor em 31 de Dezembro de 2003, para os imóveis adquiridos em exercícios anteriores.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

4. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

	2004				2003
	Valor inicial	Mais/ (menos) - -valias (Nota 12)	Valor de balanço	Juros corridos	Valor de balanço
Títulos de crédito:					
Acções					
Euros	260.128.614	21.158.247	281.286.861	-	514.800.762
Outras divisas	211.672.494	10.753.366	222.425.860	-	117.263.121
	-----	-----	-----	-----	-----
	471.801.108	31.911.613	503.712.721	-	632.063.883
	=====	=====	=====	=====	=====
Títulos de participação					
Taxa variável	2.547.684	1.392.766	3.940.450	47.424	2.547.685
	-----	-----	-----	-----	-----
Unidades de participação em Fundos de investimento					
Mobiliários	193.798.175	2.866.602	196.664.777	-	291.310.025
Imobiliários	154.030.825	3.798.975	157.829.800	-	130.382.379
	-----	-----	-----	-----	-----
	347.829.000	6.665.577	354.494.577	-	421.692.404
	=====	=====	=====	=====	=====
Bilhetes do tesouro					
Taxa fixa	-	-	-	-	79.171.322
	=====	=====	=====	=====	=====
Obrigações da dívida pública					
Taxa variável	10.092.596	405	10.093.001	137.259	325.703.175
	=====	=====	=====	=====	=====
Obrigações de outros emissores públicos					
Taxa variável	4.304.571	(16.631)	4.287.940	8.740	-
	=====	=====	=====	=====	=====
Obrigações diversas					
Taxa variável	418.645.462	1.357.992	420.003.454	960.961	492.998.374
Taxa fixa	99.828.716	3.451.689	103.280.405	2.694.046	176.652.953
	-----	-----	-----	-----	-----
	518.474.178	4.809.681	523.283.859	3.655.007	669.651.327
	=====	=====	=====	=====	=====

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2004, ou ao seu valor de balanço em 31 de Dezembro de 2003, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

O detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de Dezembro de 2004 é apresentado no Anexo I.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, os títulos de rendimento fixo venciam juros às seguintes taxas médias anuais, calculadas com base no valor nominal:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Títulos de participação	2,06%	2,34%
Bilhetes do tesouro	-	2,04%
Obrigações da dívida pública	3,00%	6,72%
Obrigações de outros emissores públicos	2,07%	-
Obrigações diversas	3,31%	3,33%

5. PAPEL COMERCIAL

Em 31 de Dezembro de 2004, esta rubrica corresponde às seguintes emissões de papel comercial:

Entidade	Valor nominal	Taxa de juro	Data de vencimento	Proveito diferido
ADP 15ª EMISSÃO	3.000.000	2,21%	08-02-2005	7.179
SUMOLIS 24ª EMISSÃO	1.000.000	2,26%	18-04-2005	6.675
SOPAC 30ª EMISSÃO	1.000.000	2,20%	07-01-2005	437
FCE BANK ECP 13/08/04	1.500.000	2,35%	14-02-2005	4.326
	<u>6.500.000</u>			<u>18.617</u>

Em 31 de Dezembro de 2003, o saldo desta rubrica era integralmente composto por papel comercial Estoril Sol - 3ª Emissão, o qual vencia juros a uma taxa de 2,32%, e tinha vencimento em 2 de Janeiro de 2004.

6. DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica corresponde a depósitos domiciliados na Caixa Geral de Depósitos, S.A. e tem a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Depósitos à ordem em Euros	41.019.841	124.965.739
Depósitos à ordem em moeda estrangeira:		
· Em Dólares	10.689.581	761.969
· Em Coroa Dinamarquesas	679.104	15.350
· Em Coroa Norueguesas	60	5.022
· Em Libras	10.282	2.435
· Em Francos Suíços	296	425
· Em Coroa Suecas	303.942	221
	<u>11.683.265</u>	<u>785.442</u>
Ajustes - produtos derivados	52.703.106	125.751.181
	1.078.002	12.278
	<u>53.781.108</u>	<u>125.763.459</u>

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, os depósitos à ordem em Euros eram remunerados às taxas anuais de 2,00% e 2,18%, respectivamente.

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

7. DEVEDORES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Imposto sobre o Valor Acrescentado - reembolsos pedidos	7.422.161	-
Rendas a receber	251.888	584.329
IRC apuramento - conta corrente com o Estado	89.979	87.855
	-----	-----
	7.764.028	672.184
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2004, a rubrica "Imposto sobre o Valor Acrescentado - reembolsos pedidos" resulta essencialmente do imposto liquidado pelo Fundo na aquisição do Edifício República 87, Armazém A e B na Azambuja e terreno e construção do empreendimento Quinta da Torre - Palmela.

O saldo da rubrica "IRC apuramento - conta corrente com o Estado" diz respeito ao imposto apurado nos termos do Artigo 12º-A, do Decreto-Lei nº 263/92, de 24 de Novembro, resultante de operações de compra e venda de títulos emitidos por entidades residentes.

8. CREDORES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Credores - CGA (Notas Introdutória e 11)	1.075.923.000	-
Credores conta caução	251.032	253.869
Credores por compra de edifícios	97.808	1.916.248
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	127.157
Outros credores	-	899
	-----	-----
	1.076.271.840	2.298.173
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2004, a rubrica "Credores - CGA" corresponde ao remanescente da compensação a entregar à CGA pela transferência das responsabilidades com subsídio por morte na situação de aposentação e com pensões de aposentação e respectivas pensões de sobrevivência do pessoal da CGD, aposentado ou no activo, relativo ao tempo de serviço prestado à CGD até 31 de Dezembro de 2000.

Em 31 de Dezembro de 2003, a rubrica "Credores por compra de edifícios" inclui um montante de 1.700.000 Euros relativo à segunda parcela do sinal previsto no contrato de promessa de compra e venda celebrado com a Imoda - Imóveis e Desenvolvimento, S.A. relativo ao Edifício República 87. A escritura do imóvel foi realizada no dia 9 de Fevereiro de 2004.

9. CUSTOS A PAGAR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Comissão de gestão	458.895	374.563
Taxa do ISP	291.955	107.852
	-----	-----
	750.850	482.415
	=====	=====

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

10. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, as contas de regularização do activo apresentam a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Operações de bolsa a liquidar	6.945.808	35.056
Devedores - CGA	5.738.534	-
Juros a receber de depósitos à ordem	415.046	-
Outros	-	4.905
	<u>13.099.388</u>	<u>39.961</u>

Em 31 de Dezembro de 2004, a rubrica "Devedores - CGA" respeita aos encargos com pensões liquidados pelo Fundo, após 1 de Dezembro de 2004, relativos às responsabilidades transferidas para a CGA. Este montante foi reembolsado ao Fundo no exercício de 2005.

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, as contas de regularização do passivo apresentam a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Operações de bolsa a liquidar	-	1.442.565
Outros	23.832	227.869
	<u>23.832</u>	<u>1.670.434</u>

As operações de bolsa a liquidar registadas em contas de regularização do activo e do passivo resultam de vendas e compras de títulos, respectivamente, efectuadas nos últimos dias do ano, cuja liquidação financeira ocorreu no início do exercício subsequente.

11. VALOR DO FUNDO

O Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos foi constituído em 31 de Dezembro de 1991, com os seguintes valores:

Numerário	89.703.814
Títulos do Estado Português	41.405.213
Acções de sociedades portuguesas	6.903.363
	<u>138.012.390</u>

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

Nos exercícios de 2003 e 2004, o valor do Fundo teve o seguinte movimento:

	Património inicial	Contribuições/Pensões		Resultados		Valor acumulado do Fundo
		De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Acréscimo Líquido	
Saldo em 31.12.02	138.012.390	1.262.828.573	322.806.020	670.676.439	(162.555.520)	2.231.666.902
Transferências	-	322.806.020	(322.806.020)	(162.555.520)	162.555.520	-
Movimentos do exercício de 2003	-	-	86.883.680	-	178.535.083	265.418.753
Saldo em 31.12.03	<u>138.012.390</u>	<u>1.585.634.593</u>	<u>86.883.680</u>	<u>508.019.919</u>	<u>178.535.083</u>	<u>2.497.085.655</u>
Transferências	-	86.883.680	(86.883.680)	178.535.083	(178.535.083)	-
Valores transferidos e a transferir para a CGA	-	-	-	-	-	(2.510.043.000)
Movimentos do exercício de 2004	-	-	460.273.614	-	197.900.938	658.174.552
Outros	-	(48)	-	-	-	(48)
Saldo em 31.12.04	<u>138.012.390</u>	<u>1.872.518.225</u>	<u>460.273.614</u>	<u>686.555.002</u>	<u>197.900.938</u>	<u>645.217.169</u>

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2004 e 2003, pode ser detalhado da seguinte forma:

	2004	2003
Saldo inicial	2.497.085.655	2.231.666.902
Contribuições mensais:		
- Dos empregados	25.031.033	24.331.811
- Da Caixa	31.552.032	32.369.624
Contribuições extraordinárias	495.537.333	119.134.100
Rendimentos e outros proveitos, líquidos de custos	78.388.889	62.508.636
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 13)	73.735.074	14.527.335
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 12)	51.874.046	106.862.014
Comissões	(6.097.071)	(5.362.902)
Pensões pagas	(91.846.784)	(88.951.855)
Valores transferidos e a transferir para a CGA:		
- Decreto-Lei nº 240-A/2004, de 29 de Dezembro	(1.434.120.000)	-
- Decreto-Lei nº 241-A/2004, de 30 de Dezembro (Nota 8)	(1.075.923.000)	-
Outros - Correção às contribuições de exercícios anteriores	(48)	-
Saldo final	<u>645.217.169</u>	<u>2.497.085.655</u>

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

Os títulos e numerário que em 31 de Dezembro de 2004 já tinham sido transferidos para a CGA como compensação da transferência de responsabilidades prevista no Decreto-Lei nº 240-A/2004, de 29 de Dezembro, são os que se discriminam:

Títulos transferidos para a CGA em 29.12.2004:	
· OT Julho 2003-06	511.789.726
· BT 18 de Março 2005	191.640.609
· BT 20 de Maio 2005	156.707.364
· BT 22 de Julho 2005	51.595.860
	<u>911.733.559</u>
Transferência em numerário para a CGA em 29.12.2004	29.094
	<u>-----</u>
Títulos transferidos para a CGA em 30.12.2004:	
· BT 22 de Julho 2005	197.656.290
· BT 20 de Maio 2005	69.290.071
	<u>286.946.361</u>
OT Junho 2003-06 transferidas para a CGA em 31.12.2004	235.410.986
	<u>1.434.120.000</u>
	<u>=====</u>

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, as responsabilidades da CGD por serviços passados, determinadas com base num estudo actuarial efectuado em conformidade com o Aviso nº 12/2001, de 9 de Novembro, do Banco de Portugal, bem como a cobertura dessas responsabilidades, apresentavam o seguinte detalhe (montantes expressos em milhares de Euros):

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Responsabilidades por serviços passados		
· Activos	347.273	1.320.378
· Aposentados e pensionistas	297.944	1.201.271
	<u>645.217</u>	<u>2.521.649</u>
Valor acumulado do Fundo	645.217	2.497.086
	<u>-----</u>	<u>-----</u>
Percentagem de cobertura	100,00%	99,03%
	<u>=====</u>	<u>=====</u>

Em 31 de Dezembro de 2004 e 2003, o número de beneficiários do Fundo era o seguinte:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Activos	11.782	12.133
Aposentados e pensionistas	2.599	6.216
	<u>14.381</u>	<u>18.349</u>
	<u>=====</u>	<u>=====</u>

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

Na determinação das responsabilidades com referência a 31 de Dezembro de 2004, a taxa de rendimento e de desconto foi reduzida para 5% e passou a ser considerada a estimativa dos encargos com o subsídio por morte após a idade normal de reforma. Estas alterações implicaram um aumento de responsabilidades no montante de 467.614.000 Euros, aproximadamente, tendo sido cobertas através da realização de contribuições extraordinárias. Parte destas contribuições, no montante de 37.779.000 Euros, foram realizadas em 2 de Março de 2005.

12. GANHOS E PERDAS RESULTANTES DA AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Espécie	2004			2003		
	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Ganhos/(Perdas) potenciais líquidos	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Ganhos/(Perdas) potenciais líquidos
Terenos e edifícios (Nota 3)	8 704 910	(1 594 275)	7 110 635	1 704 041	-	1 704 041
Títulos de crédito: (Nota 4)						
Ações	35 407 389	(3 495 376)	31 911 613	71 735 682	(963 577)	70 752 105
Títulos de participação	1 392 786	-	1 392 786	240 214	-	240 214
Unidades de participação em fundos de investimento	8 106 886	(1 441 309)	6 665 577	35 315 217	(1 28 000)	35 187 217
Bilhetes do tesouro	-	-	-	15 832	-	15 832
Obrigações da dívida pública	405	-	405	7 873	(1 398 477)	(1 390 604)
Obrigações de outros emissores públicos	5 513	(22 144)	(16 631)	-	-	-
Obrigações diversas	4 939 580	(1 129 899)	4 809 681	2 087 929	(1 734 720)	353 209
	49 653 139	(5 069 728)	44 583 411	109 402 747	(4 244 774)	105 157 973
	58 558 049	(6 664 003)	51 874 046	111 106 788	(4 244 774)	106 862 014

13. GANHOS E PERDAS RESULTANTES DA ALIENAÇÃO/REEMBOLSO DE APLICAÇÕES

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Espécie	2004			2003		
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Ganhos/(Perdas) realizados líquidos	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Ganhos/(Perdas) realizados líquidos
Terenos e edifícios	-	-	-	146 878	-	146 878
Títulos de crédito:						
Ações	71 612 700	(13 960 962)	57 651 738	33 110 250	(22 314 638)	10 795 612
Unidades de participação	849 688	(78 078)	771 610	2 298 821	(1 332 074)	966 747
Obrigações da dívida pública	13 515 058	(2 151 968)	11 363 090	3 313 537	(1 781 034)	1 532 503
Obrigações de outros emissores públicos	56 172	-	56 172	4 957	-	4 957
Obrigações diversas	4 396 797	(484 301)	3 892 496	1 982 651	(901 813)	1 080 838
	90 420 403	(16 685 329)	73 735 074	40 710 216	(26 329 759)	14 380 457
	90 420 403	(16 685 329)	73 735 074	40 867 094	(26 329 759)	14 527 335

FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Montantes expressos em Euros)

14. COMISSÕES DE GESTÃO E DEPÓSITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2004</u>	<u>2003</u>
Comissão de gestão	1.620.814	1.395.025
Comissão de depósito	477.691	442.498
	<u>2.098.505</u>	<u>1.837.523</u>

Na determinação da comissão de gestão do Fundo relativa ao quarto trimestre do exercício de 2004, foi considerado o valor do Fundo no dia anterior ao registo de cada uma das transferências de activos para a CGA, na sequência dos Decretos – Lei nº 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 e 30 de Dezembro, respectivamente. Esta opção de cálculo deveu-se ao facto de se ter tratado de uma situação excepcional não prevista especificamente no contrato de gestão. A consideração do valor do Fundo no final do trimestre, nos termos do contrato de gestão, conduziria a uma redução da comissão de gestão no montante de, aproximadamente, 360.000 Euros.

15. COMISSÕES DE MEDIAÇÃO

Nesta rubrica são contabilizadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente as taxas de bolsa e comissões de corretagem.

16. IMPOSTOS

Nesta rubrica são contabilizados todos os custos suportados com as taxas devidas ao Instituto de Seguros de Portugal. No exercício de 2004, a percentagem aplicável correspondeu a 0,056% sobre a totalidade das contribuições efectuadas pela associada e pelos participantes para o Fundo (0,073% no exercício de 2003).

17. OUTROS CUSTOS E PROVEITOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>2004</u>		<u>2003</u>	
	<u>Custos</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Custos</u>	<u>Proveitos</u>
Reavaliação cambial	17.976.727	11.113.221	31.356.680	9.704.754
Outros	2.938.294	545.924	1.546.765	541.292
	<u>20.915.021</u>	<u>11.659.145</u>	<u>32.903.445</u>	<u>10.246.046</u>

A rubrica "Outros custos – outros" corresponde essencialmente a despesas incorridas pelo Fundo com manutenção de imóveis. A rubrica "Outros proveitos – outros" refere-se principalmente à parcela dos referidos custos que é cobrada aos inquilinos.

**RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
SOBRE A REVISÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES**

Exmos. Accionistas
Exmo. Conselho de Administração
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Exmos. Senhores,

1. Introdução

Nos termos do estabelecido na Norma Regulamentar nº. 22/2003-C, de 30 de Dezembro de 2003, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, apresento o meu Relatório sobre os procedimentos desenvolvidos na revisão dos seguintes Fundos:

- 1) Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos
- 2) Fundo de Pensões do Pessoal da Imprensa Nacional - Casa da Moeda - CGA - com referência a 04.11.30 (extinto)
- 3) Fundo de Pensões Petrogal (parcial)
- 4) Fundo de Pensões Galp Energia
- 5) Fundo de Pensões da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto
- 6) Fundo de Pensões Interbolsa
- 7) Fundo de Pensões Gestnave (parcial)
- 8) Fundo de Pensões Caixa Empresas de Crédito
- 9) Fundo de Pensões Caixa Reforma Activa
- 10) Fundo de Pensões Caixa Banco de Investimento
- 11) Fundo de Pensões Companhia Portuguesa de Resseguros
- 12) Fundo de Pensões Sojornal e Associadas
- 13) Fundo de Pensões INE
- 14) Fundo de Pensões Finibanco

2. Âmbito

Procedi à revisão das contas dos referidos Fundos, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

NIF: 122 125 002 • Nº. Inscrição na Ordem R.O.C.: 323

3. Procedimentos levados a efeito

Os trabalhos executados incluíram o seguinte:

- (1) Acompanhamento dos movimentos mensais dos valores dos Fundos através de contactos com Responsáveis, da análise de saldos das diversas contas dos balancetes e demonstrações contabilísticas e da apreciação de relatórios técnicos recebidos;
- (2) Análise da evolução dos elementos referidos nas alíneas c) a f) do n.º. 1 do Art. 2.º, da Norma Regulamentar n.º. 22/2003-R, nos casos aplicáveis;
- (3) Verificações substantivas, por amostragem, através de exame de documentos de suporte contabilístico de operações escrituradas, com avaliação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, de acordo com as normas do Instituto de Seguros de Portugal aplicáveis;
- (4) Apreciação da natureza das aplicações dos Fundos e da evolução da composição dos seus activos, tendo em vista a avaliação do seguimento das respectivas políticas de prudência estabelecidas oficialmente e dos correspondentes limites percentuais fixados;
- (5) Verificações de conformidade para avaliação da eficácia das medidas de controlo interno adoptadas, nomeadamente nas áreas de cobranças de contribuições das associadas, pagamento de pensões a beneficiários, pagamento de comissões, registo de rendas de imóveis e aplicações dos Fundos;
- (6) Verificação dos mapas trimestrais recebidos, sobre utilização de produtos derivados, enviados pela Sociedade Gestora ao Instituto de Seguros de Portugal;
- (7) Análise dos relatórios dos actuários responsáveis apresentados, para verificação das responsabilidades e confirmação do cumprimento das contribuições, por parte das Associadas, para os respectivos Fundos;
- (8) Confirmação da composição das carteiras de títulos dos Fundos, através da conferência com as posições dos Bancos Depositários, e verificação da sua valorização, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Instituto de Seguros de Portugal;
- (9) Exame dos mapas demonstrativos da composição dos Activos dos Fundos, aferição do cumprimento dos correspondentes limites legais e consequente emissão dos respectivos relatórios para o Instituto de Seguros de Portugal;

- (10) Verificação da situação do suporte documental da titularidade dos bens sujeitos a registo (prédios urbanos), das rendas em atraso e seguros correspondentes;
- (11) Verificação dos procedimentos contabilísticos do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos consequentes da execução dos Decretos-Leis n.ºs. 240-A/2004 de 29 de Dezembro e 241-A/2004 de 30 de Dezembro, que transferem para a Caixa Geral de Aposentações as responsabilidades por encargos com pensões de aposentação e de sobrevivência até 31 de Dezembro de 2000, operações que originaram a redução do valor do Fundo expressa no Balanço;
- (12) Exame das contas do Fundo de Pensões do Pessoal da Imprensa Nacional - Casa da Moeda - CGA (extinto), na fase de liquidação, como resultado da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 240-D/2004 de 29 de Dezembro, que determina a transferência para a Caixa Geral de Aposentações do património do Fundo e da responsabilidade pelos encargos com pensões de aposentação do pessoal daquela entidade, a partir de 04.12.01.

4. Conclusões

Na sequência do trabalho desenvolvido, procedi, nesta data, à emissão das Certificações Legais das Contas dos seguintes Fundos referidos no ponto 1.:

- 1) Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos
- 2) Fundo de Pensões do Pessoal da Imprensa Nacional - Casa da Moeda - CGA - com referência a 04.11.30 (extinto)
- 3) Fundo de Pensões Galp Energia
- 4) Fundo de Pensões da Bolsa de Valores de Lisboa e Porto
- 5) Fundo de Pensões Interbolsa
- 6) Fundo de Pensões Caixa Empresas de Crédito
- 7) Fundo de Pensões Caixa Reforma Activa
- 8) Fundo de Pensões Caixa Banco de Investimento
- 9) Fundo de Pensões Companhia Portuguesa de Resseguros
- 10) Fundo de Pensões Sojornal e Associadas
- 11) Fundo de Pensões INE
- 12) Fundo de Pensões Finibanco

Lisboa, 01 de Março de 2005.

Revisor Oficial de Contas
N.º. de Inscrição: 323

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinei as demonstrações financeiras, referentes a 31 de Dezembro de 2004, do **Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos**, as quais compreendem as Listagens da Carteira de Títulos e dos Imóveis, a Demonstração dos Resultados e o Balanço, que evidencia um total de Balanço (activo corrigido) de 1.734.334.503 euros, um total de valor acumulado do Fundo de 645.217.170 euros, um total da Carteira de Títulos de 1.406.312.548 euros, um total de Imóveis de 238.773.208 euros e um Resultado do Exercício de 658.174.552 euros.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

NIF: 122 125 002 • Nº. Inscrição na Ordem R.O.C.: 323

5. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

Opinião

6. Na minha opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos em 31 de Dezembro de 2004 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites nos termos da Norma nº. 12/95-R de 6 de Julho do Instituto de Seguros de Portugal.

Ênfase

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamo a atenção para as situações seguintes:
 - a) Através dos Decretos-Leis nºs. 240-A/2004 de 29 de Dezembro e 241-A/2004 de 30 de Dezembro procedeu-se à transferência para a Caixa Geral de Aposentações da responsabilidade pelos encargos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal da Caixa Geral de Depósitos relativamente a todo o período até 31 de Dezembro de 2000, o que originou a redução no valor do Fundo expressa no Balanço;
 - b) Com o objectivo de assegurar uma imagem apropriada, na sequência das referidas transferências, foram efectuadas algumas alterações no desenvolvimento da conta "Valor do Fundo" em relação à composição apresentada no exercício anterior.

Lisboa, 01 de Março de 2005.

Revisor Oficial de Contas
Nº. de Inscrição: 323

Ao
Conselho Directivo do
Instituto de Seguros de Portugal
Av^a de Berna, 19
1050-037 Lisboa

Ref 1144 - MM

Lisboa, 1 de Março de 2005

Assunto: Fundo de Pensões do Pessoal da CGD (Fundo)
Transferência de Responsabilidades para a CGA

O processo de encerramento do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD tem sido condicionado pela aplicação dos DL 240-A/2204 e 241-A/2004 de 29 e 30 de Dezembro respectivamente.

De acordo com os indicadores provisórios o Fundo deverá ter, como responsabilidades em 31 de Dezembro de 2004, por encargos com pensões posteriores 31 de Dezembro de 2000, cerca de 645 milhões de euros .

Com data - valor reportada a 31 de Dezembro de 2004, o Fundo terá um património de cerca de 1.721 milhões de euros, dos quais cerca de 645 milhões de euros asseguram a cobertura, a 100%, das responsabilidades referidas no parágrafo anterior estando o remanescente inscrito como Passivo.

Assim e, considerando:

- a existência de normas prudenciais, emitidas por esse Instituto, no respeitante à composição da carteira de activos;

- a política de investimentos, anexa ao contrato de gestão do Fundo;
- a contabilização do referido passivo, que corresponde ao valor das responsabilidades que nos termos dos DL 240-A/2004 e 241-A/2004 ainda não tinham sido transferidas para a CGA;
- o facto de, para a CGA, e de acordo com o que sempre tem sido a política dessa instituição, só poderem ser transferidos numerário e/ou títulos da Dívida Pública Portuguesa

solicitamos clarificação das seguintes questões:

1. Poderá o património do Fundo ser dividido em duas carteiras, correspondendo uma aos activos de cobertura das responsabilidades posteriores a 31 de Dezembro de 2000 e englobando a outra o conjunto dos activos não afectos?
2. Em caso afirmativo, os limites prudenciais em vigor deverão aplicar-se apenas à primeira carteira?

Na expectativa das Vossas rápidas notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL
PRESIDENTE

Ao
Conselho de Administração da
**CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de
Pensões, S.A.**
Av. João XXI, nº 63 - 2º Piso
1000-300 LISBOA

Nº Ref: 158/CDI/2005

Lisboa, 03 de Março de 2005

ASSUNTO: Fundo de Pensões do Pessoal da CGD
Composição dos activos em 31 de Dezembro de 2004

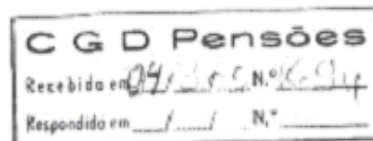
Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção da vossa carta, datada de 1 de Março p.p., na qual solicitam a clarificação de duas questões que se prendem com a possibilidade de:

- divisão do fundo de pensões em duas carteiras, correspondendo uma aos activos de cobertura das responsabilidades posteriores a 31 de Dezembro de 2000 e englobando a outra o conjunto dos activos não afectos;
- aplicação dos limites prudenciais em vigor apenas à primeira carteira.

A Caixa Geral de Aposentações (CGA), nos termos dos Decretos-Lei n.º 240-A/2004, de 29 de Dezembro e 241-A/2004, de 30 de Dezembro, passou a ser responsável a partir de 1 de Dezembro de 2004, pelos encargos com as pensões de aposentação e respectivas pensões de sobrevivência do pessoal da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa até 31 de Dezembro de 2000. Consequentemente, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD passou a ser unicamente responsável, a partir daquela data, pelas responsabilidades com o tempo de serviço posterior a 31 de Dezembro de 2000.

Não tendo sido ainda entregue à CGA o montante global correspondente à compensação pela transferência das referidas responsabilidades, aquela entidade ficou com um crédito sobre o fundo de pensões.





INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL
PRESIDENTE

Assim, poderá considerar-se a divisão do património do fundo de pensões em duas carteiras, na medida em que cada uma irá cobrir responsabilidades de diferente natureza, cobertura de responsabilidades do fundo e cobertura de um Passivo representativo do referido crédito, respectivamente, podendo aplicar-se as regras prudenciais unicamente à primeira carteira.

Com os melhores cumprimentos,